



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019**

Ao décimo nono dia do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que já preveniu o senhor presidente para o facto de existirem placas publicitárias de algumas obras realizadas pelo município, o que não é permitido em período eleitoral, pelo que deixou o alerta para o facto de existirem várias placas destas espalhadas pelo concelho. Afirmou depois que os vereadores não permanentes irão auscultar os trabalhadores da autarquia para tentar perceber o que é preciso melhorar, como aliás já tinha sido solicitado anteriormente por email. Explicou depois que os vereadores não permanentes se irão deslocar aos diversos gabinetes para atingir este desiderato, sem prejuízo de recorrer a outras formas que se venham a revelar convenientes. Disse seguidamente que na Quinta da Palmeira se verificam situações de alguma insegurança e mau estar, nomeadamente na zona onde existem habitações do município. Afirmou depois que seria bom o município fazer chegar esta informação às autoridades competentes para que esta área fosse mais patrulhada, a fim de evitar conflitos e roubos. O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse depois que os vereadores não permanentes estiveram na BTL na última quarta-feira, tendo achado que o vídeo apresentado por Albufeira foi bem elaborado e conseguido, uma vez que demonstrou o que é o concelho e a sua mais-valia em termos turísticos, tendo até ido um pouco mais longe e mostrado algumas freguesias, pelo que deu seguidamente os parabéns à câmara municipal pelo vídeo desenvolvido. Disse seguidamente que se tem evitado constantemente que os vereadores não



permanentes apareçam em boletins, sites municipais, etc. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há tempos chamou a atenção para o desenho da obra de repavimentação da estrada que passa pela Balaia e vai até à Ponte Barão, tendo na altura pedido explicações sobre o facto da rotunda da Esfera Armilar também constar no desenho. Afirmou depois que como não obteve resposta, foi verificar outras situações e constatou que este facto pode estar relacionado com uns passeios que supostamente vão ser removidos, embora não vislumbre o porquê desta remoção, dado que os passeios estão em bom estado e só necessitam de uma limpeza e deservagem, pelo que sugeriu que o senhor engenheiro Paulo Batalha explicasse esta questão. -----

O senhor presidente disse que iria falar com o dirigente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o documento refere setenta e oito mil metros quadrados de pavimento para a estrada, mas fazendo um cálculo simples a oito vírgula cinco metros da largura de uma estrada média, este valor dá para fazer mais de nove quilómetros de estrada, enquanto a estrada prevista tem seis quilómetros, o que significa um desvio superior a cinquenta por cento, facto que parece estranho, pelo que pediu que se verificasse se este valor seria para manter. Defendeu ainda que estes quilómetros a mais poderiam ser feitos noutras artérias, como a entrada e saída das Ferreiras para Albufeira, que estão muito degradadas. Afirmou depois que ficou para ser verificada a questão dos quatro suplentes às bolsas de estudo, pelo que perguntou o que foi feito relativamente a esta situação, para ver se se consegue avançar com este processo. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes foram visitar as obras da rua 1.º de Dezembro e falaram com o senhor engenheiro João, tendo o técnico dito que houve alterações em cima do lançamento na plataforma, relativamente à questão do tipo de pavimento que seria aplicado ali. Afirmou depois que tem havido algumas reclamações pelo facto de estar prevista a colocação de calçada na rua, o que poderá criar muito barulho devido ao elevado tráfego. Perguntou seguidamente o porquê da alteração de pavimento, uma vez que inicialmente estava previsto asfalto e agora passou para calçada, mudança que terá sido decidida em cima do acontecimento. Afirmou depois que o atraso que a empreitada tem sofrido não se deve à colocação dos lancis, como foi explicado noutra reunião pelo senhor presidente, mas sim com as estruturas enterradas que foram encontradas, o que poderia ser evitado se fosse feito um mapeamento do que existe no subsolo, como foi defendido pelos vereadores não permanentes. Alertou seguidamente para o

facto de esta situação já ter provocado um atraso de cerca de dois meses, o que prejudica os munícipes. Disse depois que ainda não foi feito o desvio de trânsito para evitar a passagem pela rua 5 de Outubro, havendo pessoas que concordam e outras que não concordam, mas as que não concordam não dizem porquê e esta situação já podia estar resolvida. Perguntou seguidamente se o dono da empresa que fiscaliza a obra é filho do empreiteiro que está a realizar a empreitada, como foi dito pelo senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que se deve tratar de um mal-entendido, uma vez que aquilo que disse foi que o responsável pela fiscalização é filho do doutor Palaré, antigo diretor geral da educação, informação que só foi prestada e título de mera curiosidade. Afirmou depois que nunca seria possível um fiscal ser filho do empreiteiro na mesma obra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que só estava a querer clarificar a situação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como estava a questão do parque de estacionamento, nomeadamente o facto de a empresa continuar a não cumprir de forma reiterada o regulamento do parque, bem como o que está estipulado em termos de tarifário e taxas. Perguntou também qual a posição que a câmara municipal pretende adotar face a este incumprimento e também tendo em conta as sugestões apresentadas pelos senhores vereadores não permanentes, nomeadamente a hipótese do município ficar com os espaços e ressarcir a empresa dos investimentos que lá fez. Afirmou depois que as arribas da costa do concelho estão instáveis e que, embora esta não seja uma competência do município, não deixa de ser responsabilidade da autarquia alertar as entidades competentes para este problema. Defendeu seguidamente que se deve olhar esta questão de frente e ter em conta que algumas arribas, inclusivamente algumas intervencionadas pelo município há uns bons anos, já se encontram com algumas fissuras graves que requerem uma intervenção profunda, nomeadamente na zona da Praia do Peneco.--- Terminou dizendo que deixa este alerta para que não aconteçam desgraças como as que já ocorreram. -----

O senhor presidente agradeceu as intervenções dos senhores vereadores e disse que tentaria responder a todas as questões levantadas. Esclareceu seguidamente que as placas das empreitadas realizadas no concelho não são publicitárias, mas sim informativas. Disse depois que vai pedir um parecer jurídico, tendo em conta as notas divulgadas pela Comissão Nacional de Eleições, bem como pela Associação



Nacional de Municípios. Afirmou seguidamente que é necessário perceber se as placas instaladas não cumprem a lei e que até mandou suspender a colocação de mais placas quando a nota da Comissão Nacional de Eleições foi publicada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia uma necessidade assim tão grande de gastar dinheiro nessas placas para publicitar uma coisa que as pessoas já sabem que é da responsabilidade do município, tal como pavimentar caminhos. ----

O senhor presidente respondeu que as pessoas nem sempre sabem, sendo necessário informar bem os cidadãos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a sinalética viária em falta nas freguesias é muito mais urgente que este tipo de placas. -----

O senhor presidente disse que há muitas necessidades a satisfazer nesta área, o que vai sendo feito pouco a pouco e também quando surgem alertas, pelo que agradeceu o papel que os senhores vereadores não permanentes têm vindo a desempenhar nesta área. Afirmou depois que o atraso na empreitada da rua 1.º de Dezembro se ficou a dever ao lancil, independentemente do que o senhor engenheiro tenha dito aos senhores vereadores não permanentes. Explicou seguidamente que ainda no presente dia é esperado parte do lancil, o que permitirá começar a sua colocação. Disse depois que na rua Coronel Águas será colocado pavimento betuminoso e na rua 1.º de Dezembro será aplicada calçada, como aliás foi definido desde o início da empreitada. Afirmou seguidamente que estão a ser terminados os ramais de ligação às casas, processo muito moroso, como acontece com qualquer obra de infraestruturas. Explicou depois que o empreiteiro tem sido pago atempadamente, assim que a fiscalização confirma a execução dos trabalhos, para que não existam desculpas deste género. Disse seguidamente que a calçada será mais fácil de aplicar depois do lancil colocado. ----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se era para manter a colocação de calçada, uma vez que irá provocar problemas de ruído. -----

O senhor presidente reiterou que na rua 1.º de Dezembro será colocada calçada, não havendo grandes problemas de ruído porque os carros vão a subir. Afirmou depois que muitas cidades com centros históricos têm ruas em calçada, tal como Évora ou Beja. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente não confirmava a situação que inicialmente estava previsto o asfalto. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta informação foi avançada por

populares. Afirmou depois que pessoalmente gosta da calçada, elemento que deve ser sempre usado, no entanto compreende que existam moradores e a calçada possa provocar algum ruído, até pelo fluxo de trânsito na zona, pelo que perguntou se não haveria hipótese de criar um corredor central com calçada e lateral com betuminoso, solução que já teve oportunidade de ver e que fica bonita. -----

O senhor presidente disse não ver necessidade de implementar esta solução, uma vez que o trânsito naquela rua se faz exclusivamente no sentido ascendente, pelo que não provocará grande ruído. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente se ia pronunciar sobre a questão do estacionamento e das arribas. -----

O senhor presidente disse que as arribas não são responsabilidade direta da câmara municipal, mas que este órgão irá continuar a colaborar com outras entidades para tentar resolver a questão. Afirmou depois que a APA e a ARH têm provocado algum aluimento de arribas que estão em maior perigo, tratando-se de uma questão para a qual estas entidades têm demonstrado estar atentas, mas para a qual a senhora vereadora Cláudia Guedelha não deixará de chamar a atenção. Disse seguidamente que na presente reunião vai ser apreciada a resposta da empresa à intenção da câmara municipal lhe aplicar uma multa. Explicou depois que cada vez que a empresa prevaricar nos preços, ter-lhe-á que ser aplicada uma multa. Afirmou seguidamente que vai mandar fazer uma nova fiscalização à parte exterior do Parque de Estacionamento P5, fiscalização que deve ocorrer pelo menos uma vez por mês, e que vai mandar a Divisão Jurídica e de Contencioso se debruçar sobre esta matéria. Afirmou depois que já disse pessoalmente ao administrador da empresa que o município poderá vir a procurar uma solução mais definitiva para estes estacionamentos, nomeadamente a sua aquisição. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse recordar-se que o senhor presidente já defendeu esta solução numa reunião anterior da câmara municipal, mas lembrou que o que está agora em causa é o reiterado incumprimento por parte da empresa, o que pensa estar a acontecer ainda nesta altura do ano, situação que se verifica todos os anos. Defendeu depois que esta situação já merece um outro olhar e um modo de lidar com o problema que não passe apenas pela constante aplicação de multas e que possa resolver a questão em definitivo. Reiterou seguidamente que a questão das arribas é preocupante e que os invernos pouco rigorosos até têm ajudado, mas que se deve encarar este problema de frente e procurar que a entidade responsável leve a cabo as obras necessárias para consolidar as arribas,



a fim de evitar surpresas desagradáveis. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que está marcada para a próxima semana uma reunião entre a APA e a Proteção Civil, justamente para tratar desta questão e iniciar algum trabalho no sentido de resolver o problema. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que ainda falta falar da questão das bolsas. -----

A senhora vice-presidente disse que o júri já verificou a deliberação e ficou com algumas dúvidas, tendo em conta que foi deliberado aprovar a proposta do júri.----

Explicou depois que o júri ficou com dúvidas sobre a forma correta de proceder, porque aprovando a sua proposta os suplentes ficam excluídos, pelo que não sabe se se deverá fazer uma nova proposta para a câmara municipal apreciar. -----

O senhor presidente disse que a questão deve ser analisada pela Divisão Jurídica e de Contencioso. -----

A senhora vice-presidente disse que iria falar com um jurista. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que na altura foi proposto o alargamento aos suplentes, o que acomodaria esta opção, mas como se optou por deliberar a decisão do júri, a câmara municipal ficou mais limitada neste aspeto. Defendeu depois que seria importante resolver esta questão com urgência, uma vez que se tratam de pessoas necessitadas. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2019 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de março de dois mil e dezanove, eram das quantias de: ----

Operações Orçamentais - setenta e sete milhões, quinze mil, quatrocentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 32/2019, de quatro de março**, que alarga a competência dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 33/2019, de quatro de março**, que estabelece as regras aplicáveis à Startup Portugal - Associação Portuguesa para a promoção do Empreendedorismo; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2019, de seis de março**, que cria uma comissão técnica multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à violência doméstica; -----

♦ **Do Aviso n.º 3599/2019, de sete de março**, que publica o Projeto de alteração ao «Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira»; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 7/2019, de sete de março**, Declaração de retificação à Lei n.º 12/2019, de 12 de fevereiro, «Proíbe e pune o assédio no arrendamento, procedendo à quinta alteração ao Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro»; -----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 7-A/2019, de oito de março**, declaração de retificação à Lei n.º 3/2019, de 9 de janeiro, «Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e cria condições de acesso a incentivos fiscais em programas de construção de habitação para renda acessível»; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 36/2019, de oito de março**, que recomenda ao Governo que proceda à reorganização dos ciclos de estudo no ensino básico e no ensino secundário; -----

♦ **Da Lei n.º 12/2019, de doze de fevereiro**, que proíbe e pune o assédio no arrendamento, procedendo à quinta alteração ao Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2019, de doze de março**, que designa a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação como responsável pela gestão em Portugal do Corpo Europeu de Solidariedade; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 39/2019, de quinze de março**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes em matéria de registos e notariado; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 36/2019, de quinze de março**, que mitiga os efeitos do congelamento ocorrido entre 2011 e 2017 na carreira docente. -----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,**





## **DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **= INFORMAÇÕES - LEGALIDADE DOS MUROS NAS OBRAS JUNTO À ESCOLA DA CORRIEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido, e de acordo com o solicitado pelos senhores vereadores não permanentes em reunião de câmara de sete de agosto de dois mil e dezoito, foram apresentadas informações dos serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **= INFORMAÇÕES - APRECIÇÕES PARLAMENTARES - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA =**

Pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de quatro de fevereiro último, através da qual transmite que os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentaram na Assembleia da República várias Apreciações Parlamentares no âmbito da transferência de competências para as autarquias locais identificadas na Lei número cinquenta, barra, dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

### **= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira e pelo

Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia nove de março também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --  
**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações a Lisboa, no dia vinte e dois de março corrente, e a Cerro do Ouro, no dia vinte e dois de abril próximo;-----
- Paróquia Nossa Senhora da Esperança - Paderne, para deslocação a Mafra, com saída no dia vinte e nove de março corrente e regresso no dia trinta março também corrente; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Lagos, no dia vinte e três de março corrente e a Odiáxere, no dia trinta de março também corrente; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Tavira e a Reguengos de Monsaraz, ambas no dia vinte e três, e a Beja, no dia trinta, todas de março também corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lisboa, a Portimão e a Faro, todas no dia vinte e três, a Portimão, no dia vinte e quatro, a Lagos e a São Brás de Alportel, todas no dia trinta, e a Silves, no dia trinta e um, todas de março corrente; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Bensafrim, a Setúbal, a Tavira e a Faro, todas no dia vinte e três, a Portimão, no dia vinte e quatro, e a Faro, no dia trinta,



todas de março corrente; -----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Casal de Cambra, a Lisboa e a Portimão, todas no dia vinte e três, a Santarém, no dia trinta, a Lisboa e a Tavira, ambas no dia trinta e um, todas de março corrente, e ao Barreiro, com saída no dia trinta e um de março corrente e regresso no dia um de abril próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

#### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em doze de março corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Odiáxere, no dia vinte e quatro, a Montenegro e a Olhão, no dia trinta, e a Tavira, no dia trinta e um, todas de março corrente, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ALBUHERA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em um de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Juventude Albuhera, na realização de uma reunião da direção, no dia três de março também corrente, através da cedência da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, a partir das dezanove horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - PS - PARTIDO SOCIALISTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao PS - Partido



Socialista, na realização de uma audição pública, no dia onze de março também corrente, com vista a apresentar as propostas de Lei 151/XIII/4.ª e 150/XIII/4.ª, através da cedência do Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a partir das dezassete horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - PSD - COMISSÃO POLÍTICA DISTRITAL DO PSD ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pelo PSD - COMISSÃO POLITICA DISTRITAL DO PSD ALGARVE, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência do Salão Nobre do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma sessão de esclarecimentos sobre o tema "Os efeitos do Brexit para o Algarve" no próximo dia 23 de Março de 2019, entre as 14h00 e as 18h00.* -----

*Considerando:* -----

- *Que o Salão Nobre do edifício dos paços do concelho está disponível nas datas e horas solicitadas;*-----
- *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

*Proponho:*-----

- *Autorizar a utilização do Salão Nobre do edifício dos paços do concelho, no dia 23 de Março de 2019 entre as 14h00 e as 18h00.* -----
- *Disponibilizar os meios logísticos e humanos necessários à realização da sessão."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar apoio para a Procissão dos Passos, a ter lugar no dia 24 de março em Albufeira.* -----

*Considerando:*-----

- 1) *Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem*

como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa de grande importância em Albufeira. -----

2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Actuação da Banda Filarmónica de Paderne ao abrigo do Protocolo de Colaboração; ---
- Montagem de 4 estrados no Largo Eng.º Duarte Pacheco para o Sermão do Encontro;
- Disponibilização de equipamento de som e respectivo apoio técnico;-----
- Embelezamento do Adro da Igreja Matriz e Largo Eng.º Duarte Pacheco com bandeiras;-----
- Disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne em autocarro de 35 a 40 lugares com recurso à realização de trabalho suplementar por funcionários da DAVEGF conforme a informação constante na distribuição SGDCMA/2019/1248;-----
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 27 de Março de 2019. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas;-----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----



Proponho:-----

- *Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 27 de Março de 2019, a partir das 20h00.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MOTOCLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem o Motoclube de Albufeira solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento designado por "X Motofest", evento que consiste numa zona de stands expositores, zona solidária com a presença de associações de cariz social com sede no Concelho, demonstrações de acrobacias de motos e carros e espectáculos musicais. O evento terá lugar no Parque de Estacionamento em frente ao tribunal e na Av. dos Descobrimentos, entre a rotunda dos Relógios e o cruzamento dos BVA, no dia 11 de maio.* -----

Considerando:-----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional;* -----
- 3) *O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a sua promoção;*-----
- 4) *Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa;* -----
- 5) *Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que divulguem a marca do concelho à esfera regional e nacional;*-----

Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa;* -----
- *Permissão para utilização do Parque de estacionamento em frente ao Tribunal, realizando-se o seu encerramento ao trânsito e estacionamento, entre as 18h00 do dia 9 de Maio e as 18h00 do dia 12 de Maio de 2019;*-----

- Permissão para Corte da Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e a Rotunda dos Relógios, no dia 11 de Maio de 2019, no período entre 15h00 e as 19h00, com o respectivo apoio da GNR; -----
- Autorização para estacionamento do veículo de competição (drift) em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, a partir do dia 3 de Maio, para promoção do evento; -
- Disponibilização de potência mínima de 100 A no local, entre os dias 10 e 12 de maio;-
- Colocação de 3 torres com projectores para Iluminação do recinto;-----
- Disponibilização de 9 Troféus (lembranças) para oferta aos participantes na demonstração de arranques;-----
- Disponibilização de 30 Sacos com brindes para oferta;-----
- Prestar o seguinte apoio logístico:-----
  - 200 baias para construir perímetro de segurança na Av. dos Descobrimentos;-----
  - 5 Sanitários (ao abrigo do Concurso de Fornecimento Contínuo em Vigor); -----
  - Ponto de água e ponto de esgoto no recinto; -----
  - Limpeza do recinto (pré e pós evento); -----
  - 12 Baldes de lixo de 120 L e 3 Baldes do Lixo de 1100 L;-----
  - 12 Fitas balizadoras;-----
  - 15 Placas "Albufeira. PT";-----
  - 2 Tendas (backstage); -----
  - 20 Cadeiras, 2 espelhos e 8 mesas; -----
  - 11 Redes sombra e 12 bases de cimento;-----
  - 7 Estrados, 2x1 m cada; -----
- Emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído;-----
- Emissão de Licença para Divertimento Público e Actividades Ruidosas; -----
- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença para Divertimento Público e Actividades Ruidosas;-----
- Designação de um elemento da DCRPRI para apoio na materialização do plano de comunicação do evento: -----
  - Criação de imagem do evento e adaptação para os suportes cartaz, flyer e lona 400X90 cm; -----
  - Utilização dos meios ao dispor do município, nomeadamente: -----
  - Painel led cruzamento BVA;-----
  - Espaços para colocação de lonas no Concelho;-----
  - Produção de lonas de acordo com os espaços disponibilizados (Concurso Fornecimento





*Continuo em Vigor);*-----

*- Criação e produção de Photowall (Concurso Fornecimento Continuo em Vigor);*-----  
*- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o Município);*-----

- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 7.500 €;*-----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização de uma prova da Taça de Portugal de Ciclismo Feminino, a ter lugar no dia 23 de Março de 2019 das 9:00 às 14:00 num percurso pelo Concelho de Albufeira, com partida e chegada no eixo viário em frente à Câmara.* -----

*Considerando que:* -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho;*-----
- 2) É o terceiro ano consecutivo que esta prova se realiza no nosso concelho;*-----
- 3) Que se trata de um evento onde irá participar a equipa feminina de ciclismo 5 Quinas que é filiada no Clube Desportivo Areias de S. João, assim como a participação de algumas das melhores ciclistas da actualidade nacional;*-----
- 4) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional;*-----
- 5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

*Proponho que a excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação supra mencionada, nos seguintes termos:* -----

- Apoio à divulgação da prova;*-----
- Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia 23 de Março,*

das 08h às 16h; -----

- Cedência de 80 baias; -----
- Montagem de sistema de som com microfone sem fios; -----
- Utilização dos balneários do Pavilhão Desportivo de Albufeira para banhos das participantes após o final das provas; -----
- Cedência da sala de reuniões do R/C do edifício CMA para a realização do secretariado; -----
- Disponibilização de uma carrinha com motorista para apoio durante a prova; -----
- Licença para a realização do evento e isenção do pagamento de qualquer taxa, inerente à realização do evento; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova; -----
- Apoio financeiro até ao limite de 6.000,00€ para o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da prova, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito da atividade desenvolvida pelo Imortal Basket Club, e no que se refere à promoção da saúde dos seus atletas, o nutricionista do clube pretende realizar 3 sessões com os atletas e respectivos encarregados de educação. -----

Nesse sentido vem por este meio solicitar a esta câmara autorização e cedência do Auditório da Escola EB1/JI de Vale Pedras para a realização das referidas sessões que deverão acontecer nos dias 22 e 29 de março, entre as 10h00 e as 11h00. Cada sessão tem uma duração prevista de 30 minutos. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. Que existe disponibilidade nas datas solicitadas; -----

Proponho que: -----



*A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de utilização." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Junta de Freguesia de Paderne, através de mensagem eletrónica - E-CMA/2019/4600, solicita apoio na cedência de luvas e coletes, para o âmbito de uma ação de limpeza das estradas e caminhos da freguesia, a realizar no dia 23 de março de 2019. -----

*Considerando: -----*

- 1. Que a iniciativa promovida pela Junta de Freguesia de Paderne é de interesse para o Município de Albufeira, envolve a comunidade em geral, e associações e clubes do concelho, e desenvolve uma consciência ambiental, nomeadamente, assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
- 2. Que à Câmara Municipal compete apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 3. Compete ainda ao Município de Albufeira deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*
- 4. Que o solicitado se enquadra nas alíneas o) e u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----*
- 5. Que o apoio em consideração corresponde ao fornecimento de equipamento de proteção individual, os quais são da supervisão do pelouro da saúde e segurança do trabalho; -----*

*Proponho que: -----*

*A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne, através da disponibilização de 100 (cem) coletes de alta visibilidade e 3 (três) caixas de luvas descartáveis de nitrilo, 20 (vinte) luvas de trabalhos gerais (K2000BR) e 20 (vinte) luvas PVC cano curto, para utilização naquela ação/iniciativa." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que

nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar uma carrinha para uma recolha de alimentos em Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de efetuar o transporte solicitado; -----
2. Que existe a possibilidade dos motoristas José Rodrigues Taveira, n.º 930 e Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119 efetuarem o transporte no dia 30 de março e que no dia 31 de março, José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1844 asseguram o mesmo; -----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruir de horas extraordinárias, contabilizando este, apenas, 11; 20, 16,5 e 44,5 horas extra em 2019, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 35/2014. Não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei; -----
4. Que o valor do trabalho suplementar, se encontra cabimentado, funcionário José Rodrigues Taveira, n.º 930, rubrica 010214: 80,29€ e rubrica 010113: 4,77€; funcionário Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119, rubrica 010214: 65,27€ e rubrica 010113: 4,77€; funcionário José Manuel Grade das Neves, n.º 1852, rubrica 010214: 65,27€ e rubrica 010113: 4,77€ e funcionário Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1844, rubrica 010214: 65,27€ e rubrica 010113: 4,77€; -----
5. Que os motoristas n.º 1852 e 1844, efectuam o descanso no dia 1, 2 ou 3 abril; -----
6. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
8. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal: -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Disponibilizar ao C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem - Abrigo - Albufeira, o transporte solicitado para que nos dias 30 e 31 março do corrente ano, possa efetuar a recolha de alimentos; -----



2. Autorizar que os motoristas José Rodrigues Taveira, n.º 930 e Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119 efetuarem o transporte no dia 30 de março e que no dia 31 de março, José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 e Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1844 assegurem o mesmo; -----
3. Autorizar que os motoristas em questão possam usufruir de trabalho suplementar e de dias de descanso compensatório, caso seja necessário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Considerando que: -----

1. É competência da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; --
2. Sendo a ASMAL- Associação de Saúde Mental do Algarve, uma Instituição Privada de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, tendo ao serviço dos cidadãos várias valências, entre as quais um Centro Qualifica, que se destina a todos os que procuram uma qualificação, tendo em vista o prosseguimento de estudos e/ou uma transição/reconversão para o mercado de trabalho. -----
3. No âmbito do Centro Qualifica foi solicitado à Autarquia a cedência de uma Sala para realização de formação. -----
4. A formação proposta é direccionada para 15 formandos residentes no Concelho de Albufeira, no campo de acção do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de competências de Nível Secundário. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal autorize que a formação decorra na sala de reuniões do Edifício Principal, no período de 21 de Março e até ao dia 25 de Julho de 2019, todas as quintas-feiras, no horário das 14h às 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - RE-FOOD 4 GOOD ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Vem a Re-Food 4 Good Associação, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na realização de uma Reunião com os Gestores-Voluntários, através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do

Concelho. -----

Considerando: -----

1. Que a Re-Food 4 Good Associação é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública;-----
2. Que o projeto Re-food é um esforço eco humanitário, 100% voluntário, efetuado para e pelos cidadãos ao nível micro-local, com o objetivo de acabar com a fome nas comunidades locais e cidadãos independentemente da sua nacionalidade, credo religioso, política ou etnia, contribuindo, paralelamente, para acabar com o desperdício de alimentos preparados, e para o reforço dos laços comunitários locais;
3. Que o Reefood é um projeto que se enquadra em actividades de natureza social, o qual está no início do seu desenvolvimento, de forma a dar resposta ao concelho de Albufeira; -----
4. Que existe disponibilidade da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 22 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18H30 às 20H30; -----
5. Que é competência da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Proponho que: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Re-Food 4 Good Associação na realização de uma Reunião com os Gestores-Voluntários, através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 22 de março do corrente ano, no horário compreendido das 18H30 às 20H30."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - A.P.E.M.I.P. - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE PORTUGAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "A A.P.E.M.I.P. - Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, durante o dia 10 de abril, entre as 14H30 e as 17H30, para realização de uma sessão de esclarecimento com temas relacionados com o Imobiliário. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na



*Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.* -----

*Considerando:* -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;*-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;* -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;* -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;* -----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;* -----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da sessão de esclarecimento à A.P.E.M.I.P. - Associação dos Profissionais e Empresas de Mediação Imobiliária de Portugal, nos seguintes termos:* -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de abril, entre as 14H30 e as 17H30, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - B.A. - BANCO ALIMENTAR - ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"Vem o B. A - Banco Alimentar - Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, um pedido de cedência de uma sala para no dia 19 de março do corrente ano das (14h30m às 18h), com o objectivo de realizar uma reunião com todas as instituições do Concelho.* -----

*Considerando:* -----

- 1. É competência da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doença;* -----

2. Que existe a disponibilidade para a cedência da sala de reuniões nos Paços do Concelho; -----

Proponho que: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Disponibilizar ao Banco Alimentar - Algarve, a sala solicitada para que no dia 19 de março do corrente ano das (14h30m às 18h), para que esta instituição possa reunir com as instituições do concelho;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - GRAÇA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"No âmbito da participação na XXV Festa Ibérica da Olaria e do Barro, em Reguengos de Monsaraz, entre 23 e 26 de maio de 2019, vem a artesã Graça Martins solicitar o apoio da Autarquia no que concerne ao transporte dos seus painéis de azulejo e materiais, no dia 22 de maio e regresso no dia 27 de maio, após o encerramento do evento.-----

Considerando: -----

1) Que a participação da artesã no evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

2) O parecer dos serviços no que concerne à disponibilidade para efetuar o transporte nos dias 22 e 27 de maio, com recurso a trabalho suplementar, conforme o teor da distribuição SGDCMA/2019/12177;-----

3) Que este tipo de evento contribui para a divulgação do trabalho artesanal desenvolvido no concelho e para o fomento à atividade económica, em particular do artesanato.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a artesã Graça Martins nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de transporte nos referidos dias;-----
- Disponibilização de meios humanos para o apoio ao transporte com recurso a trabalho suplementar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**





Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Ciclo de Recitais destinados aos alunos do 4.º ano das Escolas do 1.º ciclo do Concelho de Albufeira, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, durante os meses de Abril e Maio do corrente ano (2019) de acordo com mapa anexo. -----

Considerando: -----

- a) Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música; -----
- b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho; -----
- c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal, entre 22 de Abril e 24 de Maio 19, de acordo com mapa anexo, nos seguintes termos:-----

- Cedência de transporte entre as escolas e o Museu, e vice-versa, nas datas e horários indicados; -----
- Disponibilização dos meios humanos e técnicos necessários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Multicompetências, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher entre 20 a 30 pessoas, com cadeiras, uma mesa e local para projeção, para ministrarem uma ação de formação para "Manobrador de Máquinas", nos próximos dias 6 e 13 de abril, das 09h00 às 18h00. -----

Considerando que: -----

1. A sala de reuniões do rés-do-chão do edifício sede da CMA se encontra disponível nos dias e horários pretendidos; -----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s

*munícipes que trabalham com diferentes tipos de máquinas, e pretendam frequentar formação nessa área, para adquirirem conhecimentos específicos para a utilização adequada de equipamentos de trabalho automotores, os quais só podem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas; -----*

*3. Como contrapartida pela cedência da sala, a Multicompetências, Lda. compromete-se a formar e certificar três trabalhadores deste Município, a título gratuito.-----*

*4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*

*5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROTOCOLOS - APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*

*"Vem a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social, à qual pertencem os Serviços do Banco Alimentar, solicitar a esta Câmara Municipal apoio financeiro. -----*

*Considerando: -----*

*1) Que a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;-----*

*2) Que a intervenção da APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nomeadamente no âmbito do Banco Alimentar, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais;-----*

*3) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----*

*4) Que é possível apoiar a nível de alimentação, 462 famílias, em estrita colaboração com o Banco Alimentar; -----*

*5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*



prevenção das doenças; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, através da celebração de protocolo, o qual se anexa minuta assim como a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000€ (quatro mil euros), no sentido da instituição continuar a colaborar no âmbito do Banco Alimentar, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTAS DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, FERREIRAS, GUIA E PADERNE - ACORDOS DE EXECUÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ADITAMENTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"No seguimento da proposta de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 30/01/2018 e sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 08/03/2018, foram os respetivos acordos de execução outorgados nos meses de abril e maio de 2018, entre a Câmara Municipal de Albufeira e as Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne. -----

Nos acordos de execução acima mencionados encontra-se previsto no n.º 1 da Cláusula 3.ª que "A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o anexo A do presente acordo de execução do qual faz parte integrante e que vigora apenas para o corrente ano, uma vez que os montantes ali constantes serão, obrigatoriamente, revistos anualmente." -----

Na sequência do que se encontra previsto nas Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento para o ano de 2019, o ANEXO A dos acordos de execução acima referidos, passa a ter novos montantes. -----

----- PROPONHO: -----

Que sejam aprovados os aditamentos aos Acordos de Execução de Delegações de Competências nas Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne, em anexo à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos aditamentos aos acordos de execução nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estão satisfeitos por este assunto estar a ser apreciado pela câmara municipal, o que aliás já devia ter acontecido antes, pelo que defendeu que futuramente este assunto seja tratado logo no início do ano, para que as freguesias possam programar atempadamente as suas atividades e levar a cabo as suas tarefas, o que também é bom para a câmara municipal, uma vez que as freguesias acabam por exercer atividades de forma mais próxima e célere. Afirmou depois que os vereadores não permanentes repararam que no caso da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água há uma desproporção face às restantes freguesias, o que também é revelador que o que os move não são razões partidárias, mas sim o concelho como um todo, assim perguntou a razão pela qual o valor atribuído é proporcionalmente inferior face às outras freguesias. -----

O senhor presidente respondeu que não houve qualquer alteração face ao que foi acordado no último ano, uma vez que não sabia que esta matéria tinha que ser apreciada pela câmara municipal. Explicou depois que foi alertado pelo senhor presidente da Junta de Freguesia de Paderne para o facto de a junta estar com problemas de liquidez e foi só nessa altura que se apercebeu que o dinheiro ainda não tinha chegado às juntas de freguesia porque esta transferência carecia de uma deliberação camarária. Reiterou depois que os valores são iguais aos do ano transato e que vai iniciar as reuniões com as juntas de freguesia na corrente semana com o objetivo de definir os valores para o próximo ano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão é bastante relevante, uma vez que na Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água as competências na área escolar têm um maior peso, dado que tem muito mais escolas que as restantes juntas de freguesia, pelo que é importante que seja feito um reforço na respetiva participação financeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado remeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
- ANO 2018 =**

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes



iriam naturalmente votar contra este relatório porque nas informações e na avaliação feita do ano de dois mil e dezoito, é referido que a oposição não apresentou quaisquer propostas, o que não é verdade, uma vez que os vereadores não permanentes apresentaram diversas propostas, nomeadamente aquando da discussão do orçamento do município. Explicou depois que uma vez que as propostas dos vereadores não permanentes não foram tidas em conta, estes edis iriam votar contra o relatório. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes receberam a versão final do orçamento dois dias antes do prazo normal, não tendo por isso tido tempo suficiente para fazer uma análise profunda a todo o documento. Afirmou depois que nos documentos de suporte a este ponto é referido que os vereadores não permanentes não apresentaram propostas, o que não corresponde à verdade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que basta consultar as atas das reuniões da câmara municipal do ano em causa para constatar que os vereadores não permanentes apresentaram várias propostas, nomeadamente no âmbito do orçamento do município, o que não consta do relatório. Afirmou seguidamente que as propostas dos vereadores não permanentes no âmbito do orçamento do município ficaram bem claras na declaração de voto apresentada, pelo que não entende o relatório, razão pela qual os vereadores não permanentes votam contra. -----

O senhor presidente explicou que o relatório é feito pelos serviços com base nos documentos a que vão tendo acesso e que deve ter ocorrido um lapso. Propôs seguidamente a retirada deste ponto e o seu agendamento para a reunião extraordinária da câmara municipal que se deve realizar na semana seguinte. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DO DECRETO-LEI N.º 23/2019 DE 30 DE JANEIRO, NO DOMÍNIO DA SAÚDE) - PRONÚNCIA SOBRE O MAPA CONTENDO OS MONTANTES DO FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO, BEM COMO A LISTAGEM DOS IMÓVEIS TRANSFERIDOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de

competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

- Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; -----
- A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----
- Já se encontra publicado o diploma que materializa as transferências de competências na área da Saúde (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro); -----
- A par disto, foi o Município de Albufeira notificado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais (nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), com data de receção a 10 de fevereiro do ano corrente, para se pronunciar, no prazo de 30 dias consecutivos, sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município; -----
- Após averiguações constatou-se que os montantes financeiros associados a transferir para o Município de Albufeira são manifestamente insuficientes para fazer face às obrigações que lhe são cometidas na área da Saúde, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do decreto-lei citado, que incumbe os municípios de "assegurar a qualidade das intervenções, bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações", se não vejamos: -----
  - i. Verificou-se que o património imobiliário, equipamentos e arranjos exteriores encontram-se em elevado estado de degradação e com deficiente manutenção; -----
  - ii. Para assegurar as obrigações referenciadas acima seria necessário um investimento inicial muito elevado por forma a dotar adequadamente infraestruturas, equipamentos e áreas exteriores em conformidade com o preconizado por lei; -----
  - iii. Constatou-se que a maioria dos recursos humanos a transferir já se encontra em idade próxima da aposentação, pelo que não se vislumbra como esses efetivos poderão assegurar 24 horas diárias com a eficiência necessária, perspetivando-se a necessidade de contratações adicionais; -----
  - iv. Parte do trabalho é assegurada por recurso a prestações de serviços, sendo que as transferências financeiras atribuídas não fazem cobro ao que será necessário



*despender neste sentido;*-----

- v. *A título de exemplo, os custos logísticos apresentam, em várias áreas fulcrais para o bom desenvolvimento de um prestador de cuidados de saúde, montantes a transferir de 0,00 euros;*-----
- *Dadas as insuficiências detetadas, considera-se que os moldes da concretização da transferência de competências na área da Saúde são desadequados face à realidade que se impõe.*-----

-----**PROPONHO**-----

*Que a Câmara Municipal delibere no sentido de se pronunciar desfavoravelmente sobre o projeto de mapas que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas e respetivos imóveis afetos, nos termos da referenciada notificação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais (n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do ofício número duzentos e sessenta e quatro, barra dois mil e dezoito, remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, em oito de fevereiro último, nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não concordam com o proposto, ou seja, não aceitar as competências propostas.**-----

**Defendeu depois que a câmara municipal pode perfeitamente, quer num caso, quer no outro, nas áreas da saúde e educação, assumir esta responsabilidade a bem do município e a bem dos munícipes. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes estão conscientes do estado em que se encontram as infraestruturas do concelho na área da saúde, nomeadamente as instalações do Centro de Saúde de Albufeira, que precisa de uma intervenção urgente e cujas instalações não são condicentes com a dimensão que Albufeira tem no panorama nacional. Defendeu depois que é preferível a câmara municipal assumir estas responsabilidades e ter um rosto limpo, uma vez que os habitantes de Albufeira têm a obrigação de zelar pelo que é seu, o que nem sempre acontece nos equipamentos que são da responsabilidade do Estado Central. Disse seguidamente que o mesmo se passa na área da educação e lembrou que hoje o município já tem muitas competências nesta área, sendo apenas necessário aceitar um pouco mais do que já tem, pelo que não compreende que a câmara municipal não queira assumir estas competências. Lembrou ainda que todas as escolas do município, à exceção das**

escolas secundárias, já são da responsabilidade do município, pelo que os vereadores não permanentes não partilham o ponto de vista defendido pelos restantes elementos da câmara municipal. Afirmou seguidamente que o município tem neste momento um saldo de tesouraria de cerca de oitenta milhões, o que permite abarcar estas competências e não ter os imóveis no estado de degradação em que se encontram os equipamentos da área da saúde. Terminou dizendo que se a câmara municipal assumir estas competências pode resolver estes problemas. -----

A senhora vice-presidente disse que no dia anterior teve uma reunião com a Direção Regional de Saúde, tendo sido decidido que Albufeira, à imagem de outros municípios e com a concordância da própria direção, vai criar uma equipa multidisciplinar para fazer o levantamento das necessidades existentes, necessidades que não se esgotam na questão dos edifícios. Explicou depois que as competências não são só de assegurar a manutenção dos edifícios, sendo que a câmara municipal não pode assumir estas competências sem ter a mínima noção do que vai receber. Afirmou seguidamente que esta equipa vai preparar a receção desta competência para o ano, para que ela aconteça de forma mais responsável e para que a câmara municipal possa então assumir a manutenção dos edifícios e dos equipamentos, bem como a gestão das pessoas. Lembrou ainda que nesta altura do ano seria imprudente receber uma competência destas sem saber exatamente o que é necessário e sem ter qualquer previsão em termos orçamentais. Disse depois que desta forma a câmara municipal correria o risco de criar expectativas na população que depois não conseguiria corresponder. Defendeu ainda que a câmara municipal tem que primeiro conhecer as necessidades dos vários equipamentos e saber que concursos tem que realizar para resolver alguns problemas existentes, inclusivamente ao nível da gestão do pessoal. Explicou depois que esta equipa vai ser criada em parceria com a Direção Regional de Saúde e tem como objetivo fazer o levantamento referido e preparar tudo para o ano dois mil e vinte. Disse seguidamente que outros municípios já têm esta equipa criada e a trabalhar, como acontece em Faro, sendo previsível que em Albufeira ela seja criada até ao final do corrente mês. Afirmou depois que esta equipa vai fazer fiscalizações aos edifícios e perceber as necessidades em termos de recursos humanos, para que depois estas necessidades possam ser contempladas no orçamento do município para o próximo ano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que faz sentido a criação desta comissão, mas que, independentemente das conclusões a que a comissão chegue, a





transferência para a autarquia vai na mesma acontecer. Defendeu depois que o trabalho desta comissão poderá ser importante para negociar o envelope financeiro, mas que as competências serão na mesma transferidas para os municípios no prazo máximo de dois anos. Afirmou seguidamente que se podia antecipar esta transferência, até porque nada garante que se tenham que fazer imediatamente intervenções em todos os centros de saúde, devendo nesta fase ser feito um planeamento das intervenções a fazer no curto, no médio e no longo prazo. Disse depois que como já se sabe que estas competências serão transferidas no prazo de dois anos, apenas se estão a adiar os problemas, quer na área da saúde, quer na área da educação. Explicou seguidamente que na educação já quase tudo pertence ao município, fruto de um contrato de execução, apenas estando em causa a transferência para a autarquia dos edifícios das escolas secundárias, bem como dos poucos trabalhadores que estes estabelecimentos têm. Afirmou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que quanto mais cedo o município ficar com estas competências, mais facilmente se pode fazer um planeamento, aproveitando também o saldo de gerência que a autarquia tem para fazer um planeamento a médio e a longo prazo para fazer as intervenções necessárias, podendo assim dotar o concelho de infraestruturas de qualidade. Lembrou depois que constava no programa eleitoral do Partido Social Democrata a cedência de um terreno para a requalificação do centro de saúde. Disse seguidamente que seria uma boa opção estratégica aceitar já estas competências, para depois o município não ter que as aceitar de forma mais abrupta daqui a um ou dois anos. Reiterou depois que a comissão poderá ter um papel importante na negociação do envelope financeiro, que se prevê que seja de trezentos mil euros na área da saúde. Admitiu seguidamente que este valor poderá ser manifestamente insuficiente para requalificar os edifícios dos centros de saúde, mas que a autarquia presta um serviço aos cidadãos e o dinheiro da autarquia é o dinheiro dos cidadãos, tal como o dinheiro do Governo também o é. Defendeu depois que os munícipes têm direito a ter serviços e instalações de saúde e de educação de qualidade.-----

O senhor presidente disse que o facto de os serviços terem ou não qualidade não está diretamente relacionado com o facto do município aceitar ou não a transferência das competências no presente ano. Defendeu depois que é prematuro aceitar as competências na área da saúde e da educação. Informou seguidamente que teve uma reunião com o senhor doutor Paulo Morgado, presidente da ARS

Algarve, reunião pedida por este dirigente, tendo-lhe sido dito que esta entidade está na eminência de realizar obras de recuperação no Centro de Saúde da Albufeira, o que faz todo o sentido, uma vez que se trata de uma responsabilidade da ARS. Explicou depois que a comissão que será criada irá acompanhar todas estas iniciativas, uma vez que se pretende que o município venha a aceitar as novas competências no próximo ano. Afirmou seguidamente que se trata de um processo que tem que ser gerido com muita responsabilidade, quer na área da saúde, em que o maior problema parece ser o do mau estado dos edifícios, quer na educação, onde o maior problema parece ser os recursos humanos, quer ainda na área da cultura, onde o maior problema parece ser o Castelo da Paderne. Informou depois que no dia anterior o senhor diretor-geral de Cultura esteve em Albufeira com uma técnica, tendo sido afluída a possibilidade de apresentação de uma candidatura que poderá vir a dar bons resultados. Disse seguidamente que o município poderá vir a aceitar as novas competências na área da cultura no próximo ano, mas há que sensibilizar as entidades desconcentradas do estado central para o facto de terem responsabilidades nas áreas que lhes dizem respeito. Defendeu depois que o Centro de Saúde de Albufeira nunca devia ter chegado ao estado a que chegou e que Albufeira merece muito mais. Afirmou ainda que não fazia sentido nesta altura estar a afetar os poucos técnicos do município para a tarefa de requalificar um edifício que o estado vai reabilitar.----- Disse seguidamente que a comissão a criar irá com certeza fazer nos próximos meses uma avaliação das necessidades que existem no terreno. Afirmou depois que também há a intenção do município aceitar as competências inerentes ao Castelo de Paderne, mas que todo este processo tem que ser gerido com sentido de responsabilidade. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de uma decisão política e que os vereadores não permanentes acreditam na capacidade dos serviços do município para desempenhar as novas competências, pelo que a câmara municipal devia assumi-las desde já, tal como fez na questão da orla costeira e das praias. Afirmou depois que se a câmara aceitasse estas competências também estava a dar um sinal de confiança nos serviços do município. Disse ainda que demonstraria uma postura responsável e positiva, procurando resolver problemas antigos que não têm tido a devida atenção por parte do Estado Central, como é o caso do Centro de Saúde de Albufeira, equipamento que merecia estar num outro estado, uma vez que serve os munícipes e também os turistas que nos visitam. Afirmou



seguidamente que atender as pessoas em contentores não dignifica Albufeira e pode acarretar custos elevadíssimos para todos, podendo inclusivamente ter uma repercussão financeira no concelho, caso os turistas não voltem a Albufeira. Defendeu depois que a câmara municipal deveria assumir desde já as novas competências porque assim poderia resolver problemas gravíssimos que se têm vindo a agravar, como é o caso do centro de saúde. Disse ainda que as novas competências na área da educação apenas representam um acréscimo ao que o município já tem no presente, não agravando em nada as responsabilidades do município, uma vez que a autarquia já tem know how nesta área e que já há trabalhadores nas escolas que pertencem ao município. Afirmou depois que o envelope financeiro poderá não ser suficiente, mas que as condições financeiras da autarquia permitem algum conforto nesta área. Disse seguidamente que dada a não ação do Estado Central nestas áreas, a câmara municipal só teria a ganhar se as aceitasse desde já. -----

A senhora vice-presidente disse que na área da saúde só dois municípios se manifestaram disponíveis para aceitar as novas competências este ano: Olhão e Portimão; o que é demonstrativo da preocupação que os municípios têm em saber o que vão receber, porque se trata efetivamente de uma área sensível que tem que ser tratada com responsabilidade, não podendo ser aceite sem um conhecimento profundo do que implica. Afirmou depois que a câmara municipal tem que ser responsável para que daqui a um ano não se lamente de ter tomado uma decisão precipitada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, relativamente ao facto de existirem muitos municípios que não aceitaram as novas competências, a maioria dos municípios portugueses não tem um saldo de gerência como o de Albufeira. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não são propriamente irresponsáveis, tendo feito alguma prospeção sobre quais são os custos que poderão existir na reabilitação de alguns edifícios, pelo que a proposta destes edis é feita de uma forma pensada. -----

Lembrou seguidamente que em dois mil e nove foi assinado um contrato de execução com o Ministério da Educação, quando se transferiu a gestão das escolas básicas dos segundos e terceiros ciclos para o município, o que implicou um envelope financeiro de cem mil euros, valor manifestamente insuficiente para fazer as intervenções necessárias nas mesmas, tendo o município ainda assim assegurado a realização das respetivas obras. -----

Disse ainda que nesta altura o município tinha um saldo de gerência inferior ao atual, o que também demonstra que a proposta dos vereadores não permanentes é pensada e estratégica, estando os seus custos relativamente dimensionados. Defendeu depois que se trata de uma questão de agarrar esta oportunidade para que o município possa gerir estas competências, até porque se tratam de competências que mais tarde virão para o município, podendo assim a autarquia começar já a trabalhar nestas novas competências para melhor servir os munícipes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ser responsável nestas questões tem a ver com o facto de assumir a irresponsabilidade dos sucessivos governos. ----

O senhor presidente disse que no caso da orla costeira e das praias se trata de repor a verdade, uma vez que o município já fazia a limpeza das praias, embora esta tarefa não fosse da sua responsabilidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o município assegurava esta tarefa porque tem a necessidade de ter as praias limpas, uma vez que é a imagem de marca do concelho. -----

O senhor presidente disse que existem serviços, nomeadamente a limpeza das praias, que já são feitos pelo município há muitos anos. Explicou depois que as máquinas foram compradas pela Região de Turismo do Algarve há bastantes anos, tendo sido cedidas aos municípios que começaram a limpar as praias a partir dessa altura, embora essa responsabilidade fosse de outra entidade que não o município. Explicou depois que com as novas competências se regulariza esta situação, embora as novas competências impliquem outras áreas, tais como as concessões. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal já tem algumas competências na área da saúde, não muitas, mas algumas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz passou a ler a declaração de voto dos vereadores não permanentes, documento do seguinte teor: -----

*"Os vereadores não permanentes, apresentam o seu voto contra a deliberação apresentada pelo executivo de não transferir as competências na área da saúde e da educação.-----*

*Consideramos ser uma oportunidade perdida pelo executivo, de tomar em mãos duas áreas estratégicas na prestação de um serviço de qualidade aos munícipes que vai faltando, tratando-se do adiar de uma situação que daqui a dois anos será uma realidade de carácter obrigatório. -----*

*Na área da saúde, o município perde a oportunidade de requalificar alguns centros*



*de saúde, e de ter um papel interventivo na prestação dos cuidados de saúde com benefício para os municípios. O argumento da idade não nos parece relevante, pelo número reduzido de funcionários envolvidos. A questão financeira ainda é mais gritante para uma câmara que tem oitenta milhões em saldos de gerência. Nem que fosse necessário o dobro do que é previsto na transferência, continuaria a ser um bom investimento para os municípios.* -----

*Relativamente à Educação, a situação ainda é mais desconcertante, um município que usa o selo da "Cidade Educadora", com orgulho, recusar as transferências nesta área tão importante, parece contraditório, no entanto, se juntarmos a esta tomada de posição a inexistência do Conselho Municipal da Educação, obrigatório por lei, verificamos que, infelizmente, Albufeira não é assim tão "Educadora" como apregoa. Se considerarmos ainda que a maior parte destas transferências, já pertence ao município por via do contrato de execução assinado em 2009, mais ficamos convencidos que esta posição é um erro estratégico.* -----

*Esta transferência de competências poderia ser uma oportunidade, uma ferramenta fundamental, para dotar o concelho das melhores e mais modernas instalações educativas do país.* -----

*Esta transferência, permitiria aproveitar as escolas e Agrupamentos escolares, para fazer contratação pública, algo que já estão habituados, seja para apetrechamento, seja para contratação de pessoal, minimizando os problemas que os recursos humanos têm sofrido, reduzindo também a pressão no gabinete da Contratação da CMA.* -----

*A posição agora tomada revela falta de visão estratégica, falta de coragem para assumir responsabilidades, revelando ainda uma faceta deste executivo, que vai sendo imagem de marca: O adiar dos problemas, para os tentar resolver em cima das eleições."* -----

*Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.* -----

*Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.* -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DECRETO-LEI N.º 21/2019 E N.º 23/2019, AMBOS DE 30 DE JANEIRO, NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;-----*
- *Nos termos do art.º 2.º da referenciada lei, a transferência de atribuições e competências, rege-se, entre outras, pela preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; -----*
- *É dada a garantia, no n.º 4, do art.º 4 do citado diploma legal, de que a transferência das novas competências é objeto de monitorização permanente e transparente da qualidade e desempenho do serviço público; -----*
- *A concretização das transferências de competências da administração central para a administração local, nas diversas áreas a descentralizar, é efetuada mediante a publicação de diplomas legais de âmbito setorial; -----*
- *Já se encontram publicados os diplomas que materializam as transferências de competências nos domínios da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), e da Saúde (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro);-----*
- *Decorre da citada lei e dos decretos-lei supra referidos, que as competências acima alistadas são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um dos diplomas, a não pretensão do exercício da respetiva competência, no ano de 2019;-----*
- *Relativamente ao domínio da Educação, estipula o respetivo diploma legal que o prazo para a mencionada comunicação é até 30 de abril de 2019 e para o domínio da Saúde a deliberação da Assembleia Municipal tem que ser comunicada à DGAL no momento em que seja possível definir o respetivo prazo limite, nos termos do n.º 2 do respetivo normativo legal (até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º);-----*
- *As autarquias locais que não pretendam a transferência das competências no ano 2020, têm até 30 de junho de 2019 para comunicar à DGAL essa decisão;-----*
- *Existe a possibilidade da concretização gradual prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----*
- *Não obstante a Educação e a Saúde serem áreas vitais e de relevo para o desenvolvimento do Concelho, devido à sua abrangência e complexidade, não se considera estar o Município de Albufeira preparado para as aceder por necessidade*



*imperiosa de organizar recursos humanos e serviços para abarcar tais competências, bem como por se considerar insuficiente e inadequada a concretização financeira constante da proposta emanada do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, rececionada a 10 e fevereiro de 2019, relativa ao domínio da Saúde;*-----

-----**PROPONHO**-----

*Que a Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não exercer, no ano 2019, as competências nas seguintes áreas:*-----

- *Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro); e*-----
- *Saúde (Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)."*-----

**Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.**-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.**-----

**= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =**

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de março corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços a partir das doze horas e trinta minutos, sem prejuízo dos serviços essenciais, no dia dezoito de abril próximo, Quinta-Feira Santa, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o meio-dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes.-----

**O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que seria importante definir as tolerâncias de ponto para o ano inteiro antes de abril, mês em que se faz a marcação das férias dos trabalhadores do município. Afirmou que assim seria mais fácil de os serviços gerirem os seus recursos humanos.**-----

**O senhor presidente disse não saber se iriam ser concedidas mais tolerâncias de ponto no presente ano.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que se estava a referir ao ano civil, nomeadamente ao período do Natal.**-----

**O senhor presidente disse não saber se o governo irá conceder alguma tolerância de ponto, mas que poderia estudar o assunto.**-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

**= QUIOSQUES - QUIOSQUE NA PRACETA DAS FLORES, QUINTA DA PALMEIRA EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - PROGRAMA ABEM - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

*"Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objectivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; e através dele garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Albufeira, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos participados que lhe sejam prescritos por receita médica.-----*

*A selecção e avaliação dos beneficiários Abem no Município de Albufeira é feita na DAS e tem como suporte os critérios definidos no RAESD para atribuição de apoios sociais. Os critérios em referência estabelecem que o acesso aos apoios disponíveis são aplicados a todos aqueles cujo rendimento per capita (deduzidos os impostos, 30% das despesas com a habitação e as despesas com a saúde) seja igual ou inferior a 60% do salário mínimo, i.e., 360€.-----*

*Assim, e para comunicação à DIGNITUDE fez-se a avaliação anual de todos aqueles que beneficiam actualmente do apoio à medicação assim como àqueles que estavam a ser apoiados nas Juntas de Freguesia de Albufeira tendo-se solicitado o IRS 2017 e/ ou a Declaração da Segurança Social relativa ao montante anual das pensões ou outras prestações sociais.-----*





Da análise efectuada resultou a listagem anexa à presente distribuição e da qual constam 55 beneficiários a apoiar com o cartão Abem, sendo que destes 7 foram reavaliados. -----

De acordo com o estabelecido no Protocolo, o Município participa com 100€ anuais por beneficiário, o que neste momento significa que, nesta fase, participará com o montante de 5500€ à Dignitude.-----

Pelo exposto, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere: -----

- a) Deferir o apoio a 55 munícipes, a apoiar no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignitude.-----
- b) Indeferir o apoio a dois munícipes por não serem cumpridos os critérios definidos no RAESD para atribuição de apoios. -----
- c) Assegurar o pagamento de 5500€ (100€x55) à Dignitude relativos aos beneficiários já referidos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA DO 1.º CICLO DE FERREIRAS E DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência da gratuidade das refeições escolares aos alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo desde o dia 2 de janeiro de 2019 e, uma vez que os alunos da Escola do 1.º Ciclo de Ferreiras usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreiras e os alunos do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne, o Agrupamento de Escolas de Ferreiras veio solicitar à autarquia a atribuição financeira mensal para compensar as despesas inerentes à confeção das refeições destes alunos.-----

Considerando que: -----

1. Os alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e do pré-escolar e 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina nos próprios estabelecimentos de ensino;-----
2. Os acima referidos usufruem das cantinas da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreira e da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne, respetivamente;-----
3. Com a gratuidade das refeições escolares o Agrupamento de Escolas de Ferreira deixou de receber as verbas referentes às refeições destes alunos; -----
4. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --

----- PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, no final de cada mês, até ao terceiro dia útil do mês seguinte, o número de refeições usufruídas pelos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira e pelos alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira, efetuada mensalmente, no valor de um euro e sessenta e oito cêntimos por cada refeição (um euro e quarenta e seis cêntimos + vinte e dois cêntimos) em função do número de dias letivos.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2018/2019**

**- MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar, transporte e actividades complementares, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----
2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar,



designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----

3. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----
4. Que os valores a atribuir para comparticipação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€;-----
5. Que os valores a atribuir para comparticipação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A LISTAGEM AE-18/19 - Montantes a participar, (em anexo);-----
- O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma:-----

Agrupamento Albufeira Poente - 3.204,00 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 8.784,00 €-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 10.800,00 €"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.**-----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PERDÃO DE DÍVIDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que é competência da Câmara Municipal estabelecida na Lei 75 de 2013 e concretamente no art.º 33 nas alíneas:-----

- h) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições

constantes de regulamento municipal;-----

Considerando que:-----

- 1) o Regulamento de Estratos Sociais Desfavorecidos é aquele que estabelece os critérios de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade,-----
- 2) compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de auxílios económicos a estudantes, -----
- 3) o agregado familiar de Maria Fernanda e Thayna dos Santos Vieira se enquadram nos critérios definidos no RAESD para atribuição de apoios.-----

Proponho que a Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

Perdoar as dívidas referentes a consumos de almoços no montante de 467,26€" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
POENTE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de março corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, para deslocação à Escola Secundária de Albufeira, no âmbito do Dia Aberto à Ciência e Tecnologia, no dia dois de abril próximo.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaró foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----
2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----
3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----
4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DAS, toda a documentação exigida e



*cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;* -----

*Proponho que:* -----

*A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na tabela em anexo, solicitaram através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019.* -----

*Considerando que:* -----

- 1. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

-----*Proponho:* -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, da tabela em anexo."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da tabela nela referida, documento que se dá por integralmente transcrita e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO" 2019 - VALORES A PAGAR - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"O Projeto "Educação no Verão" desenvolvido pela Divisão de Educação pretende dar resposta aos alunos do 1.º ciclo do concelho de Albufeira, no período de férias letivas de verão, e tem como objetivo enriquecer os tempos livres dos alunos, contribuir para a sua formação integral e promover estilos de vida saudável.* -----

*O Projeto irá decorrer entre o dia 1 de julho e o dia 30 de agosto de 2019 e é*

composto por 4 campos, de acordo com as seguintes datas: 1.º campo - 1 a 12 julho, 2.º campo - 15 a 26 de julho, 3.º campo - 29 de julho a 9 de agosto e 4.º campo - 12 a 30 de agosto). A validação da inscrição está sujeita ao pagamento de um valor por campo. -- Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. Que de acordo com a alínea d), ponto 2 e ponto 6 do Regulamento do Projeto "Educação no Verão" publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168 de 2 de setembro de 2013, é necessário efetuar o pagamento de um valor a definir anualmente para validar as inscrições. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores para pagamento e validação das inscrições, referentes ao ano de 2019, nos seguintes termos: -----

a) Valores por campo: -----

1.º, 2.º e 3.º campo - alunos sem escalão 75€, alunos com escalão A 20€ e alunos com escalão B 37,5€; -----

4.º campo - alunos sem escalão 98€, alunos com escalão A 22€ e alunos com escalão B 49€;-----

b) No caso de necessitar de transporte:-----

1.º, 2.º e 3.º campo - alunos sem escalão 80€, alunos com escalão A 22€ e alunos com escalão B 40,5€; -----

4.º campo - alunos sem escalão 103€, alunos com escalão A 24€ e alunos com escalão B 52€;-----

c) No caso de existirem vários irmãos a frequentar o projeto aplica-se um desconto de 20% sobre o valor total das inscrições." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes tinham uma proposta a fazer relativamente à possibilidade do colocar isenção de pagamentos para os participantes nesta atividade de verão, para o escalão A e B.

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também se estão a oferecer as refeições aos alunos do ensino pré-escolar e aos alunos do primeiro ciclo. -----

O senhor presidente disse que há muitos interessados em participar neste projeto e também convém haver alguma responsabilização das pessoas, o que não acontece quando as atividades são gratuitas, daí que este pagamento também tenha um



carácter simbólico e seja de certa forma educativo. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se este projeto tinha condições para acolher crianças com deficiência motora e cognitiva. -----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão complicada e que está a pensar fazer um campo especialmente para estas crianças, o que não é fácil dada a especificidade técnica das pessoas que podem acompanhar estas crianças. Explicou depois que o município não tem pessoal e que as escolas têm conseguido dispensar alguns trabalhadores, mas não muitos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se não seria possível celebrar um protocolo com a APEXA. -----

O senhor presidente disse que o município tem celebrado diversos protocolos para conseguir desenvolver mais atividades, nomeadamente com o Centro de Ciência Viva e com clubes e associações do concelho. Afirmou depois que também já se tem recorrido ao voluntariado e também a recém-licenciados que ainda não têm emprego, o que tem permitido servir a comunidade educativa. Explicou depois que alguns clubes até aproveitam estas atividades para ter as suas instalações e os seus técnicos ocupados. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que ainda estava na assembleia municipal quando colocou pela primeira vez a questão de não conseguir entender que o município dê tantos apoios a várias instituições e essas instituições não possam depois prestar auxílio nas férias de verão, para que se possa ter uma escola e uma sociedade inclusiva como prevê a constituição. Disse depois que as crianças deficientes de Albufeira continuam a ser excluídas dos campos de férias, o que não é correto e vai contra a lei. Perguntou depois porque é que não se celebram protocolos com as instituições para que durante cerca de um mês e meio haja pessoal disponível, tendo em conta que município está sempre por trás dos clubes e das instituições para prestar auxílio financeiro e logístico. Lembrou seguidamente que no concelho há instituições que trabalham com pessoas com deficiência, quer motora, quer mental, podendo estas pessoas que estão habituadas a trabalhar com estes indivíduos prestar o seu apoio no verão. Disse depois que passados tantos anos se continua com os mesmos argumentos e que crianças com cadeiras de rodas, autistas e com outro tipo de deficiências, são fechadas em casa ao abrigo de pessoas que não têm qualificação alguma e são privadas de ir à praia e de ter acesso às outras coisas, como as crianças ditas normais. -----

O senhor presidente disse que ninguém priva estas crianças. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o município dá acesso aos campos de férias a estas crianças. -----

O senhor presidente reiterou que ninguém priva estas crianças. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que no ano passado uma senhora que tem um filho de onze anos numa cadeira de rodas veio inscrevê-lo e a resposta que obteve do município foi que não havia condições. Afirmou depois que em Portugal se vive num estado de direito e este tipo de situações são exclusões de indivíduos. O senhor presidente disse que o município não tinha condições para aceitar a inscrição. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há seis anos atrás o município também não tinha condições, o que é uma afronta aos direitos de quem vive neste concelho. Lembrou depois que em Portugal se vive num estado de direito e que as pessoas pagam impostos e vivem no Município de Albufeira. Afirmou seguidamente que há uma estatística feita a nível do concelho das crianças com deficiência, quer cognitiva, quer motora, e que dá conta que são completamente excluídas. -----

O senhor presidente disse que não está fora de hipótese que a APEXA ou outras entidades façam campos de férias para pessoas com deficiência. Lembrou depois que criou os campos de férias com o objetivo de propagar a ideia de que outras entidades associativas, com o apoio da autarquia, pudessem continuar a proporcionar este tipo de atividades, dado que este não é o âmbito do município, uma vez que se trata de uma instituição que não possui recursos humanos para assegurar estas atividades. Lembrou ainda que para o município assegurar este projeto tem que recorrer a pessoal dos agrupamentos escolares e a algumas engenharias ao nível da contratação de pessoal. Disse seguidamente que no ano passado o município teve grandes dificuldades em assegurar os campos de verão e que tem que ser criado um campo próprio para as crianças com deficiência. Apelou depois para uma maior responsabilidade dos membros da câmara municipal, não sendo desejável que vereadores afirmem que a câmara municipal é completamente exclusiva neste aspeto, o que não corresponde à verdade. Lembrou seguidamente que durante o verão o município continua a pagar transportes para a associação EXISTIR e para a associação CRACEP, com o objetivo de assegurar a deslocação de jovens com deficiência para as respetivas associações. Defendeu depois que se deve tentar, por exemplo, que a associação APEXA assegure a realização de um campo de férias, mas que é preciso que esta entidade tenha pessoas capazes de acompanhar estas crianças. Terminou dizendo que não é fácil arranjar pessoas





destas no verão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nos agrupamentos escolares começa a ser difícil captar pessoal para trabalhar com este tipo de alunos, uma vez que se trata de pessoal que tem que ter algumas características. Afirmou depois que se tem optado por pessoas que têm jeito para estas crianças, mas que é importante o município começar a perspetivar para o futuro uma formação, ou até uma carreira para este tipo de pessoal, com o objetivo de começar a preparar estas pessoas. Explicou seguidamente que cada vez aumenta mais o número de crianças com estas limitações, sendo bom que o município se preparasse para o futuro, tendo um corpo de pessoal trabalhado e especializado para trabalhar com estas crianças e que mais tarde até poderia trabalhar nos campos de férias. Afirmou depois que os problemas das escolas se vão agravar e que o Agrupamento de Escolas de Ferreira tem várias unidades de autismo e tem tido alguma dificuldade em fixar pessoal. Disse ainda que o agrupamento tem tido alguma sorte, uma vez que o pessoal que trabalha nestas unidades faz um bom trabalho e gosta de lá estar, mas que algumas destas pessoas vão sair, pelo que se prevê que venha a existir alguma dificuldade para captar pessoas que estejam dispostas a trabalhar com este tipo de alunos. Terminou reiterando que seria fundamental perspetivar esta situação para o futuro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

#### **= INDEMNIZAÇÕES - ADÉRITO MATIAS FILIPE - REQUERIMENTO =**

Por Adérito Matias Filipe, foi apresentado um requerimento datado de dez de dezembro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua viatura, consequência da existência na via de "um sinal de trânsito todo partido", quando se deslocava na Estrada de Vale Carro, rotunda das Oliveiras, no sentido Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

#### **"I - Dos factos:** -----

1 - Adérito Matias Filipe, em 10/12/2018, veio requerer, como consta dos Autos, a reparação de danos que diz ter sofrido no pneu do seu veículo automóvel em 27 de Novembro de 2018. -----

2 - Alega que esses danos ocorreram na via pública, Estrada de Vale de Carro, rotunda das Oliveiras, pelas 18h15m e no sentido Olhos de Água. -----

3 - Diz, ainda que os ditos danos ocorreram porque na via se encontrava um sinal de trânsito todo partido e dado que circulava de noite só deu conta quando o pneu vazou.---

4 - Juntou uma fatura no valor de €51,66 respeitante a um pneu.-----

5 - Juntou, também duplicado de Declaração/Informação que apresentou na GNR em 27 de Novembro de 2018 com os fatos que expôs no requerimento. -----

6 - Os serviços da Câmara Municipal de Albufeira e o Chefe da DISU informaram e esclareceram, respetivamente, que na deslocação ao local não detetaram qualquer sinal como referido pelo requerente e que é efetuada diariamente uma ronda pelas vias do Município de Albufeira, por uma equipa de manutenção de serviço de Estradas para reposição de sinais danificados.-----

7 - O requerente foi notificado, por carta registada com aviso de receção datada de 04/02/2019, para, querendo, no prazo de 10 dias a contar da receção da mesma, vir aos Autos indicar prova testemunhal ou outra que demonstrasse a existência na via dos destroços de sinal no dia, local e hora do alegado sinistro.-----

8 - Decorrido o prazo concedido, o requerente nada disse. -----

## II- DO DIREITO -----

O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, como é o caso dos municípios, são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas cometidas também pelos seus funcionários ou agentes no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, subsistindo anormal funcionamento do serviço quando, tendo em conta as circunstâncias e padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível uma atuação susceptível de evitar os danos produzidos - cfr. n.ºs 1 e 4, do art.º 7.º, da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho.-----

## III - Enquadramento Fático-legal -----

Da prova carreada para os autos, constata-se que o evento retratado terá ocorrido devido a manifesta responsabilidade do requerente, não podendo a mesma, a qualquer título, ser imputada à Câmara Municipal de Albufeira. -----

Termos em que, é nosso Parecer que a Excelentíssima Câmara Municipal de Albufeira deverá deliberar declinar a responsabilidade do eventualmente ocorrido e, conseqüentemente manifestar a intenção de indeferir o requerido, com as legais conseqüências.-----

Dessa deliberação de intenção, deve o requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias nos termos do disposto pelos art.ºs. 121.º e sgs. do Código do Procedimento Administrativo. -----



É o que se submete à superior consideração de V.Exa." -----  
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico,  
mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE 4 LOTES  
COMPOSTOS POR VEÍCULOS EM FIM DE VIDA REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) O protocolo de Colaboração com vista à Gestão Ambientalmente Equilibrada de Veículos em Fim de Vida, celebrado a 11/08/12 entre a Câmara Municipal de Albufeira e a VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em fim de Vida, na sequência da Deliberação da Sessão de Câmara de 21 de Junho de 2011; -----
- 2) Que, no âmbito do n.º 4 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Albufeira adquiriu por ocupação 45 veículos abandonados na via pública; -----
- 3) Que, em conformidade com a cláusula quarta do Protocolo de Colaboração supracitado, cabe à Câmara Municipal de Albufeira a selecção da empresa da Rede VALORCAR que assegurará o transporte e desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida; -----
- 4) Os poderes da Câmara Municipal de Albufeira no que concerne à alienação de bens móveis, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013. -----

Proponho: -----

- a) Que se proceda à alienação de 4 lotes compostos por veículos em fim de vida removidos da via pública, de acordo com a lista anexa; -----
- b) Que seja aprovado o anúncio do processo de alienação do lote composto por veículos em fim de vida, que a VALORCAR divulgará internamente pelas empresas da Rede VALORCAR, de modo a fixar as regras do concurso, de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo de Colaboração; -----
- c) Que seja nomeada a comissão de abertura e análise, nos seguintes termos: -----

Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador do Pelouro de Viaturas Abandonadas, que preside; -----

José Miguel de Fraga Nascimento, Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, 1.º Vogal efectivo; -----

*Carla Sofia da Conceição Soeiro Ferreira Martins Isidoro, Agente Municipal, 2.º Vogal efectiva;-----*

*Filipe Alexandre Elias Dores Carneiro, Agente Municipal, 1.º Vogal suplente;-----*

*Pedro Miguel Henriques Francisco, Agente Municipal, 2.º Vogal suplente."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem e do anúncio do processo de alienação nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES E**

**REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NO PARQUE URBANO VALE FARO - AUTO DE**

**VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de um de fevereiro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das cações e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.**-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÕES E**

**REQUALIFICAÇÕES VÁRIAS NA PRACETA BARTOLOMEU DIAS - AUTO DE**

**VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Elogio Verde, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de um de fevereiro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de sessenta por cento das cações e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de sessenta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.**-----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E  
REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO  
CONCELHO DE ALBUFEIRA  
- CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe algum relatório relativo às intervenções realizadas ao longo da duração do contrato. -----

A senhora vice-presidente respondeu que esse relatório deve existir, mas não se encontra junto à documentação deste ponto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante os membros da câmara municipal terem a noção dos trabalhos realizados. Explicou depois que esta intervenção terminou em setembro do ano passado, mas têm acontecido muitos acidentes resultantes de quedas em passeios, o que é estranho. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes têm vindo a reparar mais recentemente que têm ocorrido muitas quedas nos passeios da cidade de pessoas de idade e que muitas quedas acontecem em buracos que já existem há muito tempo, ou seja, já após a intervenção realizada, o que indicia que muitas situações não foram abrangidas pela empreitada em apreço. Afirmou depois que algumas pessoas tiveram mesmo que ser hospitalizadas como resultado das quedas ocorridas em buracos que não foram tapados. -----

A senhora vice-presidente disse que vai solicitar uma lista dos locais intervencionados. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que deve ser dada continuidade a este serviço para chegar a todos os buracos existentes no concelho. Afirmou depois que anda muito a pé pela cidade e que se depara diariamente com muitos buracos, pelo

que este assunto deve preocupar a câmara municipal, órgão que deve adjudicar as empreitadas necessárias para resolver este problema. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na entrada das Ferreiras fizeram um rasgo na estrada que neste momento já se transformou numa cratera, tendo já vários carros ficado empanados. Afirmou depois que se trata da saída das Ferreiras para o Algoz, a meio da reta. Perguntou seguidamente se já estava prevista a pavimentação deste local, uma vez que já aconteceram vários problemas. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que na rua do MFA houve um senhor que retirou os pinos para poder estacionar dois ou três carros. Afirmou depois que esta situação ocorreu em frente à loja "A Rigor Lingerie" e que os pinos retirados ainda se encontram lá no passeio. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município atribui lugares de estacionamento a pedido de pessoas com deficiência e que nalguns casos as pessoas falecem e o lugar fica lá, sendo usado por algum familiar. Pediu depois algum cuidado com estas situações e prometeu fazer chegar ao conhecimento da câmara municipal uma situação concreta que lhe contaram e que é demonstrativa deste problema. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= CONCESSÕES - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO P5 E P6 E DO ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe de Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Em 4 de setembro de 2018, no âmbito da concessão acima referida, foi emitida pela Exma. Câmara a seguinte deliberação:-----*

*"Foi deliberado, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de aplicar uma multa no valor de 75.000,00 euros à empresa Circulo Digital, S.A., face ao incumprimento verificado. Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à empresa o prazo de dez dias, para, por*



*escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."* -----

*No prazo de audiência concedido, a empresa Circulo Digital, S.A., não se pronunciou relativamente à deliberação de 4 de setembro de 2018.* -----

*Em 6 de novembro de 2018, no âmbito da concessão acima referida, foi emitida pela Exma. Câmara a seguinte deliberação:*-----

*"Foi deliberado, considerando as razões invocadas e o teor da informação, aprovar a aplicação de multa, à empresa Círculo Digital, S.A., no valor de 75.000,00 euros."*-----

*Apenas em 18 de janeiro de 2019, após o prazo de audiência concedida e após a emissão da deliberação final, vem a empresa questionar os fundamentos para aplicação da multa, bem como o respetivo valor, nomeadamente razões, motivos e critérios, referindo que considera o referido valor muito elevado.*-----

*A empresa questionou ainda a legitimidade da Exma. Câmara para aplicar a referida multa à concessionária.* -----

*Em resposta ao exposto pela empresa acima referida informa-se o seguinte:*-----

- 1) O prazo de pronúncia relativamente à intenção de aplicação de multa no valor de 75.000€ terminou sem que tenha havido qualquer reclamação por parte da empresa Circulo Digital, S.A.* -----
- 2) O fundamento que deu origem à intenção de aplicação de multas baseou-se na informação técnica n.º 8/2018-AG/DAVEGF (a qual seguiu no âmbito da intenção de aplicação de multa no valor de 75.000€), sendo que:*-----
  - a. O contrato foi assinado ao primeiro dia do mês de Junho do ano dois mil e doze;* -----
  - b. Foi aplicada uma multa no valor de 5.000,00€ em 05/11/2014, por deliberação da Exma. Câmara, ao abrigo do artigo 32.º do caderno de encargos, face à prática reiterada do incumprimento dos tarifários em vigor apesar das notificações efectuadas e considerando o benefício económico do concessionário, tendo esta multa sido paga.* -----
  - c. Foi novamente aplicada uma multa no ano 2015, no valor de 10.000,00€, por deliberação da Exma. Câmara de 07/10/2015 ao abrigo do artigo 32.º do caderno de encargos, por incumprimento dos tarifários em vigor, tendo também esta multa sido paga pela concessionária.* -----
  - d. No ano de 2017, verificando-se novamente o incumprimento dos tarifários em vigor nos parques de estacionamento P5, P6 e à superfície, foi deliberado, em reunião de Câmara de 01/08/2017, manifestar a intenção de aplicar uma multa no valor de 1.000,00€. A multa foi paga sem contestação por parte da empresa Círculo Digital no dia 21/08/2017. Mais deliberou a Câmara em 01/08/2017 advertir a empresa que*

o não cumprimento imediato das regras fixadas, determinaria a aplicação de multa agravada face ao histórico de incumprimentos verificados nos anos anteriores. -----

e. Em 5/09/2017 foi efectuada uma nova fiscalização por parte dos representantes do Município de Albufeira aos tarifários aplicados pela empresa Círculo Digital nos parques de estacionamento P5, P6 e à superfície tendo-se verificado o incumprimento da deliberação de Câmara de 01/08/2017 bem como do "Regulamento de utilização, exploração e funcionamento dos parques de estacionamento P5, P6 e estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade em Albufeira" em vigor. -----

f. Foi deliberado pela Exma. Câmara a intenção de aplicação de uma multa no valor de 50.000,00 € face ao incumprimento verificado. -----

g. Através da reunião de Câmara de 16/1/2018, foi deliberado aplicar uma multa no valor de 50.000€ à empresa Círculo Digital, S.A. estando uma ação a decorrer no Tribunal Administrativo de Loulé. -----

h. No âmbito de fiscalização aos tarifários dos parques de estacionamento P5, P6 e dos estacionamentos à superfície da Av. da Liberdade, verificou-se novamente o incumprimento do tarifário do parque P5 a 03/05/2018, 10/05/2018, 06/06/2018 e 07/08/2018, tendo resultado a intenção de aplicação de multa no valor de 75.000€. -

3) A empresa concessionária questiona a legalidade de aplicação da multa em causa e alega que o incumprimento se deveu a um "erro informático", considerando que tal "não lhe é imputável (deveu-se a problemas informáticos)". -----

Esclarece-se que a exploração dos parques de estacionamento é da total competência da concessionária incluindo-se, todo o sistema informático, sendo que a concessionária deveria zelar para que toda a programação dos tarifários fosse efetuada de modo a entrar em funcionamento nos dias exatos das alterações, os quais se encontram perfeitamente definidos no acima mencionado "Regulamento de utilização, exploração e funcionamento dos parques de estacionamento P5, P6 e estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade em Albufeira" em vigor. -----

Assim sendo, considera-se que o argumento de "erro informático" não poderá ser entendido como não sendo culpa da concessionária, já que lhe compete toda a programação informática necessária. -----

De referir que os tarifários afixados para o público, encontram-se em conformidade com os tarifários aplicados pelos equipamentos de cobrança, estando os mesmos em incumprimento com os tarifários aprovados e em prol da concessionária, no que se refere aos preços estipulados, conforme é possível verificar nos quadros abaixo expostos, resultante de vistorias realizadas pelos serviços da DAVEGF. -----





<i>_Parque de estacionamento P5</i>						
<i>Período</i>	<i>Tarifário aprovado através do regulamento</i>		<i>Tarifário aplicado pela Concessionária</i>			
	<i>abril, maio e outubro</i>	<i>novembro a março</i>	<i>out/18</i>	<i>nov/18</i>	<i>dez/18</i>	<i>fev/19</i>
<i>15 m</i>	<i>0,40 €</i>	<i>0,40 €</i>	<i>0,80 €</i>	<i>0,60 €</i>	<i>0,60 €</i>	<i>0,60 €</i>
<i>30 m</i>	<i>0,60 €</i>	<i>0,60 €</i>	<i>1,20 €</i>	<i>0,90 €</i>	<i>0,90 €</i>	<i>0,90 €</i>
<i>45 m</i>	<i>0,80 €</i>	<i>0,80 €</i>	<i>1,60 €</i>	<i>1,20 €</i>	<i>1,20 €</i>	<i>1,20 €</i>
<i>1 h</i>	<i>1,00 €</i>	<i>1,00 €</i>	<i>2,00 €</i>	<i>1,50 €</i>	<i>1,50 €</i>	<i>1,50 €</i>
<i>Valor máximo diário</i>	<i>24,00 €</i>	<i>24,00 €</i>	<i>48,00 €</i>	<i>36,00 €</i>	<i>36,00 €</i>	<i>36,00 €</i>

<i>Parque de estacionamento à Superfície</i>		
<i>Período</i>	<i>Tarifário aprovado através do regulamento</i>	<i>Tarifário aplicado pela Concessionária</i>
	<i>Novembro a março</i>	<i>fev/19</i>
<i>15 m</i>	<i>0,40 €</i>	<i>0,60 €</i>
<i>30 m</i>	<i>0,60 €</i>	<i>0,90 €</i>
<i>45 m</i>	<i>0,80 €</i>	<i>1,20 €</i>
<i>1 h</i>	<i>1,00 €</i>	<i>1,50 €</i>
<i>Valor máximo diário</i>	<i>24,00 €</i>	<i>36,00 €</i>

*Tendo em conta todo o historial acima descrito e encontrando-se perfeitamente previsto no artigo 32.º do caderno de encargos da concessão em causa que "...o incumprimento, pela Concessionária, de quaisquer deveres ou obrigações emergentes do Contrato de Concessão, ou das determinações do Concedente emitidas no âmbito da lei ou deste Caderno de Encargos, pode ser sancionada, por decisão exclusiva deste, pela aplicação de multas contratuais, cujo valor pode variar entre € 1.000 (mil euros) e € 100.000 (cem mil euros), em função da culpa da Concessionária, da gravidade do incumprimento e do benefício económico" (sublinhado nosso), não se considera que exista qualquer dúvida relativamente à legalidade de aplicação da multa em causa.-----*

*Face a tudo o acima exposto, tendo em consideração: -----*

- os repetidos incumprimentos deliberados por parte da empresa concessionária ao longo dos anos; -----*
- o desrespeito pelos alertas efectuados por este Município;-----*
- a ineficiência das anteriores multas aplicadas; -----*
- a necessidade de salvaguardar o interesse dos utentes; -----*

*Considera-se que a pronúncia apresentada não anula nem diminui os fundamentos que serviram de base à decisão de aplicação de multa no valor de 75.000,00 € da Exma Câmara tomada em reunião de 21/11/2018. -----*

*Como conclusão, sendo que o valor da multa "pode variar entre 1.000,00 € (mil euros) e 100.000,00 € (cem mil euros), em função da culpa da concessionária, da gravidade do incumprimento e do benefício económico", conforme dispõe o já referido artigo 32.º do Caderno de Encargos da Concessão e face à culpa demonstrada bem como à gravidade*

descrita anteriormente, tendo em conta o constante desrespeito pelo disposto no "Regulamento de utilização, exploração e funcionamento dos parques de estacionamento P5, P6 e estacionamento à superfície na Avenida da Liberdade em Albufeira" em vigor, Remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

- Não dar provimento à pronúncia apresentada pela empresa Circulo Digital uma vez que a mesma ocorreu fora do prazo de audiência prévia; -----

- Manter a aplicação de multa no valor de 75.000,00€, ao abrigo do artigo 32.º do caderno de encargos, face à prática reiterada e deliberada do incumprimento dos tarifários em vigor apesar das notificações efectuadas e considerando o benefício económico do concessionário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em um de março corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., para a realização de obras de construção civil, no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, no dia dois de março corrente, entre as oito horas e as doze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Pela Mota-Engil - Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, no Hotel W Algarve, na Estrada da Galé, em Sesmarias, Albufeira, nos dias dois, nove, dezasseis, vinte e três e trinta de março corrente, entre as oito horas e as doze horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela, Mota - Engil - Engenharia e Construção, SA cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil no Hotel W Algarve,



na Estrada da Galé, em Sesmarias, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de março, das 8h às 12h; ---  
- informa o requerente, através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra se digna em trabalhos de construção civil e possui Licença N.º 41/2017, o equipamento mais ruidoso a utilizar será, retroescavadora, martelo, giratórias e gruas, justificando ainda o pedido para a realização da actividade ruidosa temporária, através da seguinte fundamentação "reparação e aproveitamento e rentabilização dos recursos existentes".-----

- o Regulamento Geral de Ruído ( RGR ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 14 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de actividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa prevista no ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da Republica de 3 de Maio de 2010."-----

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias vinte e três e trinta de março.**-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA  
- REQUERIMENTO =**

Por Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de onze de fevereiro último pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, no Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia doze de abril, entre as dezanove horas e as vinte e quatro.----  
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de musica ao vivo no interior do estabelecimento restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, no dia 12 de abril, das 19:00 às 24:00h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 11 de Fevereiro, cumprindo com a

*antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou até que horas é passada a licença especial de ruído em regra geral. -----**

**O senhor presidente disse que as duas licenças anteriores são para executar trabalhos no hotel durante o dia e a da Rocha Baixinha é das dezanove às vinte e quatro horas. -----**

**O senhor vereador Rogério Neto explicou que se trata de uma exceção, uma vez que normalmente as licenças são emitidas até às vinte e duas horas. -----**

**O senhor presidente explicou que se trata de um estabelecimento que nada tem em redor. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as licenças que têm sido atribuídas também têm sido até às vinte e quatro horas. -----**

**O senhor presidente respondeu que normalmente estas licenças são atribuídas até às vinte e duas horas e excecionalmente até às vinte e quatro horas. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quais são as excecionais. -----**

**O senhor presidente disse que a presente licença é um caso excepcional. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi alertado para o facto de estarem a ser passadas licenças especiais de ruído que não cumprem o que está estipulado, ou seja, as vinte e duas horas. -----**

**O senhor presidente reiterou que normalmente as licenças são atribuídas até às**



vinte e duas horas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as licenças autorizam a emissão de ruído até às vinte e duas horas, mas o estabelecimento continua a produzir ruído para além desta hora. -----

O senhor presidente disse que compete à Guarda Nacional Republicana agir nestas situações. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que há uma senhora da baixa de Albufeira que explora apartamentos e que já fez duas exposições, a última no passado fim-de-semana via email, a qual foi de pronto respondida, tendo-lhe sido explicado que a licença foi emitida até às vinte e duas horas e que se às vinte e três horas o estabelecimento ainda está com música ao vivo, então falta fiscalização. Afirmou depois que vai elaborar um ofício para solicitar que a Guarda Nacional Republicana possa verificar a situação, uma vez que as licenças para a baixa de Albufeira têm sido todas passadas até às vinte e duas horas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já o alertaram para esta situação e que estes estabelecimentos têm provocado muita poluição sonora. Perguntou depois se a situação em apreço se trata de um caso específico para a realização de uma festa. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que não quer ser acusado mais tarde de votar favoravelmente uma situação que pode ser encarada como uma espécie de tratamento preferencial para um bar de praia que por essa razão pode vir a tirar clientes aos outros estabelecimentos, o que já não será o caso se se tratar de uma situação esporádica e excepcional. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não existem habitações perto do estabelecimento em apreço. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para o dia doze de abril.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ALEXSANDER MARQUES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"O requerente Alexander Marques apresentou no dia 15 de Dezembro de 2017 pedido de abastecimento de água para terreno, indicando que o abastecimento de água*

requerido se destina a "rega das árvores" (sgdcma/2017/78907).-----

Foi manifestada intenção de indeferir o pedido a 6 de fevereiro de 2018. O requerimento não se encontrava correctamente instruído (planta de localização incorrecta). Após exposição do requerente, o pedido de abastecimento de água em apreço foi objeto da seguinte deliberação camararia, a 2 de Maio de 2018:-----

a) revogar a deliberação de câmara tomada na reunião de câmara de 6 de fevereiro de 2018;-----

b) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

c) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

d) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

e) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----

f) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto n.º 4 do artigo 86.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. ---

Em Dezembro de 2018 o contador foi instalado no referido terreno.-----

A 4 de Março de 2019 deslocaram-se ao local os serviços da divisão de águas e saneamento, tendo sido verificado:-----

- inexistência de sistema de rega automatizado, pelo que se considera que as condições impostas não foram cumpridas (fotografias em anexo).-----

Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea c) da referida deliberação da Câmara."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de sete de



fevereiro último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 01-HP-24, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 12,63 €, relativo à utilização da A22 em Agosto e Setembro do ano transato, pela viatura Mitsubishi de matrícula 01-HP-24, afeta à Protecção Civil. ----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/10870." ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =**

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de sete de fevereiro último, pela qual informa que existem passagens em portagem que se encontram por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 17-41-NM, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 7,42 €, relativo à utilização da A22 em Setembro do ano transato, pela viatura Renault kangoo de matrícula 17-41-NM, afeta à DPEM-DEEM. ----*

*Mais se informa que o processo de pagamento se reporta ao SGDCMA/2019/10876." ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.**-----

**= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR TÉCNICO - FERNANDO ANDRÉ -  
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Solicita-se o pagamento de cinco euros que o téc. Fernando André teve de pagar para meter gasolina na viatura do município, matricula 45-RV-02, que levou de Albufeira para Faro no dia 23 de janeiro de 2019 a uma reunião no Centro de Ciência Viva. Por lapso os serviços não deram conta que o carro necessitava de combustível e o trabalhador teve de meter gasolina no montante acima indicado para conseguir chegar a Albufeira. Comprovativo de pagamento em anexo.-----*

*Face ao parecer emitido pela Divisão Financeira, é elaborada a presente informação por*

parte do funcionário para solicitação desse reembolso. Trata-se de uma despesa que carece de autorização da Câmara, devendo a mesma ser previamente cabimentada e comprometida."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento do valor em causa.-----

### **G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO (AL. B) DO ART.º 19 E ART.ºS 130.º A 154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO EM VIGOR, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ANTIGO DA IGREJA MATRIZ DE ALBUFEIRA" - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foram apresentadas três informações do seguinte teor:-----

Primeira Informação:-----

"Conforme determinação superior é necessária a abertura de procedimento para execução da empreitada de "Reabilitação do espaço da antiga Igreja Matriz de Albufeira", assim visando a abertura do concurso referido, foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos e todos os anexos presentes nesta etapa, os quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em €1.091.138,64 (um milhão e noventa e um mil cento e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) mais IVA à taxa em vigor, e que a mesma decorrerá no período de 690 dias no máximo.-----

O Alvará solicitado será na subcategoria de " Empreiteiro geral ou construtor geral de Reabilitação de edifícios da 1.ª categoria em classe que cubra o valor da proposta.-----

Em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contractos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e alterado pelo Decreto- Lei n.º 111-B/2017, na sua redacção actual.-----

Esta empreitada poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º\_Acção) 2015/70 com o C.C.O 02 07010307.-----

A repartição de encargos prevista nesta data é de:-----

- 300.000,00€ em 2019-----

- 650.000,00€ em 2020-----

- 141.138,64€ em 2021-----





(aos valores acresce IVA à taxa em vigor)-----

Solicita-se ainda, que seja nomeado o júri do procedimento: -----

Presidente: Eng.º Valdemar Cabrita; -----

1.º Vogal (suplente do Presidente): -----

Eng.º Filipe Alcobia; -----

2.º Vogal: Técnica Carina Trocado; -----

Suplente do 1.º vogal: Eng.º Bruno Silva; -----

Suplente do 2.º vogal: Técnica Anabela Joaquim." -----

Segunda informação: -----

"Na etapa um, onde se lê "(...) valor previsto para a empreitada se estima em €1.091.138,64 (um milhão e noventa e um mil cento e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) (...)" deve-se ler "(..)valor previsto para a empreitada se estima em €1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil euros (...))" -----

Anexo em substituição dos mesmos elementos na etapa um a Estimativa orçamental, mapa de quantidades e caderno de encargos retificados com o valor acima mencionado.-

Anexo ainda declarações de inexistência de conflito de interesses. -----

Solicito continuidade do procedimento com pedido de cabimento." -----

Terceira informação: -----

"Em complemento à etapa quatro, passo a anexar nova repartição de encargos e mapa de quantidades que se substituem na informação anterior: -----

A repartição de encargos prevista nesta data é de:-----

- 200.000,00€ em 2019 -----

- 650.000,00€ em 2020 -----

- 242.000,00€ em 2021 -----

(aos valores acresce IVA à taxa em vigor)"-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que que não conseguiu abrir algumas peças arquitetónicas, pelo que pediu uma explicação sobre o que vai ser demolido, o que vai ser reabilitado e o que vai ser construído. -----**

**O senhor presidente disse que seria melhor chamar à reunião da câmara municipal o senhor engenheiro Valdemar Cabrita, chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de uma zona muito -----**

sensível que requer algum cuidado. -----

O senhor presidente disse que se trata essencialmente de requalificar a igreja e demolir alguns imóveis. Chamou seguidamente o referido dirigente para vir prestar as necessárias explicações. O dirigente juntou-se aos trabalhos e o senhor presidente pediu que explicasse o que está previsto realizar no âmbito desta empreitada. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que a intervenção consiste basicamente na criação de um espaço multiusos num novo edifício, espaço esse destinado a efeitos museológicos e didáticos que também terá uma cafetaria e apoios sanitários, tratando-se de um edifício com cerca de trezentos e oitenta e sete metros quadrados. Explicou depois que serão demolidas as construções que foram surgindo sem nexos, à exceção da capela. Disse seguidamente que o novo edifício ocupará mais de metade do espaço. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se estava previsto um corredor entre o novo edifício e a capela. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu afirmativamente e explicou que seriam feitas escavações na área em que se pensa que estaria localizada a antiga igreja, com o objetivo de tentar dignificar os vestígios que aí se encontrarem. Disse depois que haverá um espaço multiusos para a realização de exposições e de outros eventos. -----

O senhor presidente perguntou se as escavações arqueológicas estão previstas neste concurso. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu afirmativamente. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se a parte museológica será uma continuação do museu municipal. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que essa articulação será feita pelos respetivos serviços, mas que a sala para efeitos formativos também já está relacionada com as atividades que o museu desenvolve, nomeadamente no verão. ----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantos pisos vai ter o novo edifício. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que o edifício vai ter dois pisos, ficando um dos pisos enterrado. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se foi feito algum estudo. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que foi feito o estudo geotécnico. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o resultado do estudo. -----  
O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que o estudo viabilizou a realização das obras. -----  
O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o estudo não fazia referência à proximidade da arriba. -----  
O senhor engenheiro Valdemar Cabrita disse que a APA viabilizou a intervenção, tendo em conta o resultado do estudo. Afirmou depois compreender a apreensão do senhor vereador, mas como houve uma equipa de geólogos a analisar e depois a própria APA autorizou a intervenção, há que considerar que se tratam de técnicos mais credenciados que os próprios técnicos do município. -----  
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que iria funcionar no piso enterrado.  
O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que iria funcionar um espaço musealização. -----  
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais as dimensões do piso enterrado. --  
O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que o piso enterrado iria ter cento e quarenta e seis metros quadrados, tendo o piso zero duzentos e cinquenta e dois metros quadrados. Explicou depois que ainda haverá acesso à cobertura, espaço que tem uma vista fantástica que importa valorizar. Disse seguidamente que se trata de um projeto interessante face ao que existe atualmente no espaço em causa, que em nada valoriza a cidade de Albufeira. Mostrou seguidamente algumas peças desenhadas e frisou que a volumetria prevista não vai aumentar significativamente o espaço já existente, pelo que será uma boa aposta para valorizar o património histórico de Albufeira. -----  
O senhor vereador Ricardo Clemente deu os parabéns ao município por este projeto e lembrou que quem defendeu muito a criação deste espaço foi o falecido presidente da câmara municipal, senhor doutor Carlos Silva e Sousa, a quem deixou também uma palavra de apreço pelo empenho demonstrado. Afirmou depois que a câmara municipal deve ser ambiciosa em levar a cabo a obra, observando naturalmente todas as cautelas que a zona recomenda, e também deverá ser ambiciosa em agarrar toda a zona envolvente que falta agarrar para conseguir ter um centro histórico bonito, aprazível e capaz de servir os turistas que visitam a cidade à procura de história. Defendeu depois que Albufeira merece este cuidado e que infelizmente nunca houve esta preocupação. Reiterou seguidamente que o senhor doutor Carlos Silva e Sousa teve esta visão, não só neste projeto, como também no projeto do tribunal - oficinas de artesãos, pelo que o município deve

dar continuidade a esta visão e tentar requalificar outros espaços, tal como o antigo centro de saúde, a antiga capela que é pertença da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, ou as habitações abandonadas naquela zona. Defendeu depois a revitalização daquela zona, uma vez que tem um grande valor patrimonial que infelizmente nunca foi cuidado. Expressou depois o apoio dos vereadores não permanentes a este tipo de projetos, uma vez que o município deve agarrar o pouco que ainda existe e dar valor. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o prazo de execução da obra. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu que a obra se vai desenvolver ao longo de cerca de dois anos, sendo difícil avançar uma previsão mais certa porque se trata de uma obra que tem as especificidades próprias de uma obra com uma parte arqueológica. Lembrou ainda que os trabalhos serão condicionados pelos meses de verão, quando não podem ocorrer atividades ruidosas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta restrição se coloca mais ao nível da estrutura, porque depois já se pode continuar a obra. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita concordou e disse que os trabalhos de pesquisa arqueológica podem sempre ser feitos no verão, contrariamente aos trabalhos de cofragem ou betonagem. Afirmou ainda que vai ser difícil o acesso de camionetas pesadas à obra. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que é necessário ter muito cuidado com a questão das arribas, uma vez que estão frágeis e com algumas fissuras. Disse depois que se trata de uma área que já foi consolidada há anos, mas que hoje merece um olhar cuidado, apesar do parecer positivo da APA. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita concordou e disse ser da mesma opinião, sobretudo na escavação. Lembrou depois que foram feitas as necessárias sondagens e que o parecer foi favorável à realização da obra. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se na construção estava prevista estacaria, ou outro método semelhante. -----

O senhor engenheiro Valdemar Cabrita respondeu negativamente, uma vez que foi dada especificamente a indicação de não usar este método. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi feita uma intervenção junto ao cemitério velho, tendo sido feita uma calçada junto a umas casas pequenas na descida que fica virada para a arriba, estando agora alguns dos moradores a reclamar porque a calçada ficou direita e entra água para dentro das suas casas quando há por ali águas, lavagens, etc. -----



O senhor presidente disse que esta situação está identificada e vai ser corrigida. -- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= CONVOCATÓRIA DO OBSERVATÓRIO DO PROT ALGARVE - ANÁLISE DA**  
**PROPOSTA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE**  
**DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NO CONCELHO DE TAVIRA**  
**- INFORMAÇÃO =**

Com origem na Divisão de Planeamento e de Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

1. *Enquadramento:* -----

*A CCDR-Algarve, por via do ofício n.º 500792-201902-ORD sobre o assunto em epígrafe, convoca o Município de Albufeira para reunião do Observatório do PROTAL, a realizar no dia 20/03/2019 pelas 11:30h tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos a análise da proposta de concurso público para a implementação de um NDT no Município de Tavira, composto por Caderno de Encargos, Termos de Referência e Programa de Procedimento.* -----

*A participação na referida reunião pode ser substituída pelo envio antecipado, até ao dia 12/03/2019, de parecer escrito, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2.3.3 do Capítulo V (Normas Orientadoras), do PROTAL. Na ausência de qualquer posição considerar-se-á nada haver a opor.* -----

2. *Síntese dos elementos da proposta:* -----

*O procedimento concursal em apreço destina-se à escolha de uma proposta de NDT, dependente de posterior aprovação de um Plano de Pormenor com efeitos registrais, apresentando sucintamente as seguintes características:* -----

- *Localização: Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal, concelho de Tavira.* -----
- *Área de intervenção: 25 hectares, sem localização previamente definida, admitida em qualquer localização não sujeita a servidões e condicionantes legais e conforme disposições do PROT Algarve.* -----
- *Programa proposto: O NDT integrará todos os investimentos considerados estruturantes à proposta, e prevê a afectação máxima de 800 camas.* -----

3. **Conclusões:**-----

*Atendendo a que a afectação máxima de 800 camas está em conformidade com a distribuição de camas por município aprovada para a Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal para a área do Concelho de Tavira na 4.ª Reunião do Observatório do PROT-Algarve de 11/12/2008, considera-se, salvo melhor opinião, nada haver a opor à emissão de parecer favorável.*-----

**Sugestão de Procedimento:** -----

*Sugere-se que a presente informação seja remetida ao Observatório do PROTAL para o devido enquadramento no âmbito da apreciação do interesse regional previsto no âmbito da alínea a) do ponto 2.3.2 do Capítulo V do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve."*-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor presidente para dar uma explicação sobre este ponto.**-----

**O senhor presidente disse que existe uma comissão e o Município de Albufeira tem que ser ouvido.**-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o município fazia parte da comissão.**-----

**O senhor presidente respondeu afirmativamente.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual seria a deliberação a tomar.**-----

**O senhor presidente explicou que a câmara municipal vai deliberar proceder nos termos sugeridos na informação dos serviços e que essa informação ia no sentido de a remeter ao Observatório do PROTAL para o devido enquadramento no âmbito da apreciação do interesse regional, previsto no âmbito da alínea a) do ponto 2.3.2 do Capítulo V do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve.**---

**O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se também constava a informação de mais câmaras municipais.**-----

**O senhor presidente respondeu que igual procedimento terá que ser realizado pelas restantes câmaras municipais da região algarvia.**-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.**-----

**Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor presidente, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.**-----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

**Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de**



Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27601 de 09-06-2017 e 45201 de 26-09-2018-----

Processo n.º: **574/2006**-----

Requerente: **José Manuel Nunes Marinho**-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dez nove e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de julho de dois mil e dezoito.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43585 de 14-09-2018 e 57284 de 11-12-2018-----

Processo n.º: **24CP/2018**-----

Requerente: **Soventra - Sociedade Comercial Compra e Venda e Administração de Imóveis**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de conjunto habitacional com piscina e muro de vedação-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,**

durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3437 de 24-01-2018-----

Processo n.º: 212/1976 -----

Requerente: **Sandra Cardoso Correia** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Bloco B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de fachada - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de julho de dois mil e dezoito. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20350 de 28-04-2017; 34716 de 13-07-2018 e 5948 de 08-02-2019 -----

Processo n.º: 145/2003 -----

Requerente: **José Ramos Paulino** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença Construção de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação ---

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de sete de março de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 03-06-2016; 11283 de 10-03-2017; 23420 de 11-05-2018 -----

Processo n.º: 27/2016-----

Requerente: **Viktor Lysyak** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de prorrogação de prazo





por mais trinta dias. -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5641 de 07-02-2019 -----

Processo n.º: **559/2001** -----

Requerente: **APA - Agência Portuguesa do Ambiente** -----

Local da Obra: Unidade Balnear 4, Rocha Baixinha Nascente, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação de Entidade Externa relativo às obras de correção e reforço da estrutura do apoio de praia -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter à Divisão de Fiscalização e Vistorias para os devidos efeitos.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3201 de 22-01-2019-----

Processo n.º: **06/2019/3201** -----

Requerente: **Rui Filipe Rocha Mogo** -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de sete de março de dois mil e dezanove e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de março de dois mil e dezanove.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4121 de 2019-----

Processo n.º: **06/2019/4121** -----

Requerente: **Luís Filipe Martins Correia e Ana Isabel Martins** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer do Consultor Jurídico Municipal de vinte e seis de fevereiro de dois mil e**

dezanove, concedendo o prazo de vinte dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49798 de 25-10-2018 -----

Processo n.º: 326/2000 -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43384 de 13-09-2018 -----

Processo n.º: 963/1986 -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro n.º 55, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50942 de 05-11-2018 -----

Processo n.º: 232/1983 -----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil -----

Local da Obra: Rua Torre da Medronheira, Urbanização Vila Praia, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - SCIE -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara que o proprietário seja notificado da necessidade de proceder em conformidade do parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil. ---

Não estava presente o senhor presidente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56352 de 27-12-2017 e 36031 de 23-07-2018 -----

Processo n.º: 86/2017 -----

Requerente: José Joaquim de Jesus Vieira -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de habitação para serviços e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo



de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37081 de 28-10-2014; 10508 de 17-03-2015 e 8757 de 27-05-2015 -----

Processo n.º: **36IP/2012** -----

Requerente: **Paulo Jorge Cristina Horta** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Parque de autocaravanas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32884PE de 03-07-2018 e 32884 de 03-07-2018 -----

Processo n.º: **10/1984** -----

Requerente: **Peter Simon Zylka e Ricardo Dino Acconci** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25531 de 18-05-2018 -----

Processo n.º: 35/2018 -----

Requerente: Rosa Maria Longo Semião -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de março de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18822 de 19-04-2017; 50260 de 16-11-2017; 27098 de 25-05-2018; 32440 de 29-06-2018; 51091 de 05-11-2018 e 4919 de 04-02-2019 -----

Processo n.º: 108/2006 -----

Requerente: Joaquim Leal Brito da Mana -----

Local da Obra: Esplanada Dr. Frutuoso da Silva, n.ºs 22 e 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente para habitação e de estabelecimento de bebidas -----



Apreciação do projeto de arquitetura-----  
**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36582 de 25-07-2018 -----

Processo n.º: **19CP/2018**-----

Requerente: **Helder Guerreiro Martins** -----

Local da Obra: Urbanização do Joinal, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32371 de 28-06-2018 -----

Processo n.º: **15CP/2018**-----

Requerente: **LunaHotéis - Empreendimentos e Investimentos Hoteleiros, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Natália Correia, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de duas piscinas e casa de máquinas -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de fevereiro de dois**

mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4963PU de 15-02-2016; 4963II de 15-02-2016 e 4963 de 15-02-2016 -----

Processo n.º: 16CP/2016 -----

Requerente: **Condomínio Edifício Clube Borda D'Água** -----

Local da Obra: Praia da Oura, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de esplanada e miradouro -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48104 de 02-11-2017 e 35286 de 17-07-2018-----



Processo n.º: **44CP/2017**-----

Requerente: **Rui Sérgio Ferreira Henriques**-----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 25, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de março de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44455 de 20-09-2018 -----

Processo n.º: **74/2018**-----

Requerente: **Cremal - Crematórios do Algarve, Lda** -----

Local da Obra: Cemitério de Albufeira, Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de crematório e edifício religioso -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu ao senhor presidente para dar uma explicação sobre este ponto. -----

O senhor presidente disse que existe uma comissão e o Município de Albufeira tem que ser ouvido. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o município fazia parte da comissão. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual seria a deliberação a tomar. -----

O senhor presidente explicou que a câmara municipal vai deliberar proceder nos termos sugeridos na informação dos serviços e que essa informação ia no sentido de a remeter ao Observatório do PROTAL para o devido enquadramento no âmbito da apreciação do interesse regional, previsto no âmbito da alínea a) do ponto 2.3.2 do Capítulo V do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve.---

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se também constava a informação de mais câmaras municipais.-----

O senhor presidente respondeu que igual procedimento terá que ser realizado pelas restantes câmaras municipais da região algarvia.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Mais foi deliberado remeter todo o processo ao Departamento de Projetos e Edifícios Municipais para acompanhamento da execução da obra.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6164 de 13-02-2017; ECMA28757 de 19-06-2017; ECMA28757 de 19-06-2017 e 2110 de 16-01-2019-----

Processo n.º: Lot.º 20/1974-----

Requerente: **Urbigarbe - Sociedade Algarvia Urbanizações, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de Loteamento - Alvará n.º 10/91-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração do loteamento, nos termos do parecer técnico de treze de março de dois mil e dezanove e do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de sete de maio de dois mil e dezoito.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente alertou para o facto de estarem a aparecer um pouco por todo o concelho contentores e outros espaços que provavelmente não estão licenciados, situação que até já foi abordada numa reunião anterior da câmara municipal. Defendeu depois que convém a câmara municipal olhar para esta questão, porque vão aparecendo por aí cafés, bares e gelatarias em espaços que não se sabe se estão licenciados para o feito, nomeadamente na zona da Oura e das Areias de São João.-----

A senhora vereador Sara Serra perguntou se se tratam de roulottes.-----





O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que se tratam de contentores. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs a senhora vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----**

**Não estava presente o senhor presidente.-----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----